



EDITAL Nº 16/2018 – REITORIA/IFAP



Órgão Licitante:	IFAP/Reitoria		
UASG:	158150	CNPJ:	10.820.882/0001-95
Endereço:	Rodovia BR Km 210, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá-AP		
Telefone 1 (CPL):	(96) 3198-2150	Telefone 2:	(96) 3198-2160
E-mail CPL:	delic.reitoria@ifap.edu.br	Horário Atendimento:	9h às 17h
Pregoeiro(a):	Diego Samaro Belo Barriga		



INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – IFAP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – REITORIA/IFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23228.000259/2018-29

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, por meio do seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e CONTRATOS – DELIC/DIPLAG/PROAD, sediado a BR-210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, CEP 68.909.398, Macapá-AP, realizará licitação **para REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/06/2018

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

SEÇÃO - 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição eventual e futura de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Para disputa, julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, conforme especificações constantes no termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

SEÇÃO - 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, através de sua Reitoria, será o órgão gerenciador da ata de registro de preços resultante deste pregão.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

ÓRGÃO GERENCIADOR	UASG	CNPJ
REITORIA	158150	010.820.882/0001-95
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UASG	CNPJ
CAMPUS MACAPÁ (e Avançado Oiapoque)	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160	010.820.882/0003-57
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08

SEÇÃO - 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. As contratações realizadas para os ITENS e/ou GRUPOS com participação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, não ultrapassarão, sob nenhuma hipótese ou configuração de demanda, o montante total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por ITEM e/ou por GRUPO, de acordo com o critério de julgamento adotado na respectiva adjudicação, em respeito aos limites impostos pela Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 48, inciso I, e Decreto nº 8.538/2015, em seu art.6º.

SEÇÃO - 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO - 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2.1. Para todos os itens desta licitação, exceto o item 175, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

SEÇÃO - 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário: informar o valor unitário do item

6.6.2. A quantidade de unidades: observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item. Não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca: Para o fornecimento de bens e produtos, a licitante deverá, obrigatoriamente, informar a marca do produto ofertado.

6.6.4. Fabricante: informar o fabricante.

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: registrar, resumidamente, informações técnicas do produto ou serviço, que permitam conferir sua conformidade em relação às especificações do Termo de referência, indicando, no que for aplicável; o modelo, prazo de validade e/ou de garantia, o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e demais informações complementares.

6.6.5.1. O detalhamento completo do produto ou serviço, bem como as demais especificações e documentos exigidos neste edital, deverá constar da proposta de preços a ser anexada no sistema quando da convocação do pregoeiro.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. Não será aceita, nas especificações complementares constante em campo próprio do Comprasnet, a expressão “conforme edital” ou “de acordo com o edital” ou outra de igual teor.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

SEÇÃO - 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17. DURANTE A FASE DE LANCES, NÃO SERÃO ACEITOS CONTATOS TELEFÔNICOS, OU VIA EMAIL, COM O(A) PREGOEIRO(A) E COM A EQUIPE DE APOIO, INCLUSIVE PARA PEDIDOS DE EXCLUSÃO DE LANCES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, JÁ QUE TAL ATO CONFIGURA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE DURANTE A SESSÃO PÚBLICA, O QUE É PROIBIDO.

SEÇÃO - 8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.1.1. No caso de agrupamento, será realizada negociação para obtenção da proposta mais vantajosa em cada item do grupo isoladamente, tendo como referência o valor estimado e os lances válidos registrados no sistema para o respectivo item.

8.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO - 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois de realizada a negociação nos termos da SEÇÃO anterior, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. A contar da convocação do Pregoeiro no “chat”, a licitante enviará documento digital contendo sua proposta comercial adequada ao último lance, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. Sem prejuízo dos demais documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, a licitante deverá enviar as seguintes informações/documentos:

9.4.1.1. Razão social completa da licitante e número do CNPJ, que deverão ser obrigatoriamente os mesmos constantes da documentação do SICAF, telefone, e-mail e endereço de sua respectiva sede;

9.4.1.2. Proposta comercial de preço unitário e total de cada item, adequados ao último lance, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último no caso divergência, admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;

9.4.1.3. Descrição detalhada completa do objeto, contendo, além das informações anteriormente cadastradas no sistema, as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.4.1.4. A validade da proposta, a qual deverá ser de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.5. As informações bancárias da CONTRATADA.

9.5. Conforme disposto no subitem 5.1 do Termo de Referência, para a correta e necessária verificação de compatibilidade do produto ofertado com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. A licitante que deixar de enviar a proposta, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a aceitabilidade, ou que apresentá-los em desacordo com o estabelecido, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

SEÇÃO - 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. O pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como através da documentação complementar solicitada neste edital.

10.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.2. Quando o Pregoeiro não lograr êxito em obter certidão através do sítio oficial correspondente, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, junto à documentação complementar, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa a fase de Habilitação, nas condições seguintes:

10.4. Habilitação jurídica:

10.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

10.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6. Qualificação econômico-financeira:

10.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.7. Qualificação técnica:

10.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7.1.1. Quando solicitado pelo pregoeiro via chat, no prazo e forma de entrega estipulado, a licitante deverá disponibilizar as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópia do contrato e/ou cópia da nota de empenho.

10.8. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

10.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. Os documentos referentes à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e à Qualificação Técnica, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após e conforme a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.10.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

SEÇÃO - 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e de Aviso em campo próprio do sistema.

SEÇÃO - 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SEÇÃO - 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

SEÇÃO - 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Quando da respectiva assinatura da Ata a Licitante deverá entregar a Declaração de compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica, devidamente assinada pelo responsável legal, conforme modelo em anexo neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

SEÇÃO - 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

SEÇÃO - 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro do prazo de validade da Ata o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Serviço).

16.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.3. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.3.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

SEÇÃO - 17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

SEÇÃO - 18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO - 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO - 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

SEÇÃO - 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. cometer fraude fiscal;

21.1.6. não manter a proposta.

21.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO - 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail delic.reitoria@ifap.edu.br, ou por petição protocolada no endereço da Contratante: Rod. BR 210, KM 3, s/n – Brasil Novo, Macapá-AP, CEP:68.909-398, impreterivelmente dentro do prazo supracitado e necessariamente direcionado ao Departamento de Licitações e Contratos – DELIC/PROAD/REITORIA, contendo a identificação da requerente e do respectivo Edital de Pregão Eletrônico a qual se reporta.

22.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no endereço de e-mail supracitado.

22.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO - 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. É de total responsabilidade da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

23.10. É de total responsabilidade da licitante responder às mensagens do Pregoeiro no Sistema eletrônico (chat) em todas as fases da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados do horário da respectiva mensagem, sob pena de desclassificação.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rod. BR 210, KM 3, s/n – Brasil Novo, Macapá-AP, CEP:68.909-398**, no Departamento de Licitações e Contrato – DELIC, nos dias úteis, no horário das **09:00 horas às 17:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Ordem de Fornecimento;

ANEXO V – Declaração de Responsabilidade Ambiental.

Macapá-AP, de maio de 2018.

MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Reitor em exercício do IFAP
Portaria nº 160/2018/GR/IFAP

ANEXO I - A
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS
(Processo Administrativo n.º 23228.000259/2018-29)

1. DO OBJETO

1.1. **ASSUNTO:** Registro de preços para compra de **material de expediente**, em atendimento às demandas da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap e seus Campi.

1.2. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital independente de transcrição;

1.3. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento deverá ser menor preço por item, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.4. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL	Margem de Preferência
1	Adaptador de tomada novo padrão – adaptador, tensão nominal 127/220, tipo tomada 2p t, corrente nominal 10, características adicionais adaptador de tomada do novo padrão, aplicação informática, material termoplástico, normas técnicas nbr 14136, referência código 64120, potência nominal 1270/2200.	387200	UND	75	7,44	R\$ 558,00	
2	Álcool em gel – álcool em gel antisséptico 500g.	244273	FRASCO	50	8,44	R\$ 422,00	
3	Alfinete para mapa cor variada cx c/ 25und - alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada, comprimento 10 mm. Unidade de caixa com 25 alfinetes.	203356	UND	80	4,65	R\$ 372,00	
4	Almofada carimbo azul média - almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada.	251047	UND	20	9,63	R\$ 192,60	
5	Almofada carimbo preta média - almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor preta, tipo entintada.	203321	UND	20	7,57	R\$ 151,40	
6	Almofada carimbo preta plástico reciclado – almofada carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preta, tipo entintada, comprimento 120, largura 90.	411942	UND	40	8,23	R\$ 329,20	
7	Almofada carimbo azul plástico reciclado – almofada carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 4, cor azul, tipo entintada, comprimento 146, largura 90.	413169	UND	100	10,06	R\$ 1.006,00	
8	Apagador de quadro material plástico - apagador de quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel com encaixe.	244089	UND	890	7,66	R\$ 6.817,40	
9	Apagador de quadro material reciclado – apagador quadro branco, material corpo plástico reciclado, comprimento 15,50, largura 5, altura 3,30.	425330	UND	350	8,93	R\$ 3.125,50	
10	Aparelho telefônico convencional com cabo - aparelho telefônico convencional, função teclas flash, redial, mute, pausa, nível campainha 3 níveis: 0 a 75, sinalização linha pulso e tom, duração flash 100 e 250, alimentação linha telefônica, utilização central interna e pabx, cor grafite, características adicionais chave bloqueio opcional/ajuste volume/memória.	219591	UND	20	55,93	R\$ 1.118,60	



11	Apontador de lápis - apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada.	284284	UND	675	0,53	R\$ 357,75	
12	Barbante em rolo – barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial encerado rolo com 250g. Unidade de rolo de 250g.	206992	UND	300	6,30	R\$ 1.890,00	
13	Bloco de recado autoadesivo reciclado – bloco recado, material papel reciclado, cor natural ou amarela, largura 76, comprimento 102, características adicionais com adesivo acrílico reposicionável que colam e descolam com facilidade, quantidade mínima de folhas 90. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	243076	UND	180	10,03	R\$ 1.805,40	
14	Bloco de recado simples autoadesivo reciclado - bloco recado, material papel reciclado, cores variadas, largura 76, comprimento 76, características adicionais com adesivo acrílico reposicionável que colam e descolam com facilidade, quantidade mínima de folhas 400. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	232458	UND	190	7,30	R\$ 1.387,00	
15	Bloco de recado embalagem com 04 unidades - bloco recado, material papel, cores variadas, largura 38, comprimento 50, características adicionais com adesivo acrílico reposicionável que colam e descolam com facilidade, quantidade mínima de folhas 50 cada unidade constante na embalagem. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	263616	PCT	175	10,27	R\$ 1.797,25	
16	Bloco recado simples – bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 76, características adicionais com adesivo acrílico reposicionável que colam e descolam com facilidade, quantidade mínima de folhas 90. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	263616	UND	150	6,50	R\$ 975,00	
17	Borracha apagadora branca – borracha apagadora escrita, material borracha livre de pvc, comprimento entre 40 e 42, largura entre 20 e 21, cor branca, tipo macia, características adicionais capa plástica protetora (de vinil), cores variadas, aplicação para lápis.	428584	UND	843	2,43	R\$ 2.048,49	
18	Cadeado - cadeado, material latão maciço, material haste aço galvanizado, cor amarela, altura 30, largura 30, altura corpo 60, altura haste 30.	252326	UND	30	35,04	R\$ 1.051,20	
19	Cadeado – cadeado, material latão maciço, características adicionais não aplicável, material haste aço cementado, cor não aplicável, altura 37 mm, largura 21 mm, altura corpo 23 mm, altura haste 14 mm, quantidade pinos 4 un, diâmetro haste 3,70 mm.	219567	UND	20	33,72	R\$ 674,40	
20	Caixa arquivo plástica transparente c/ 5 pastas suspensas - caixa arquivo, material poliestireno, dimensões 430 x 150 x 273, características adicionais para arquivo móvel/contendo 5 pastas suspensas/com, aplicação armazenamento de processos.	314998	UND	169	35,63	R\$ 6.021,47	
21	Caixa organizadora big box – caixa plástica, material polipropileno, comprimento 425, largura 305, altura 307, aplicação acondicionamento de documentos, cor cristal, características adicionais com tampa, tipo caixa organizadora.	415618	UND	313	38,47	R\$ 12.041,11	
22	Caixa para arquivo morto polionda amarelo - caixa arquivo, material plástico, dimensões aproximadas 135 x 250 x 360, cor amarela.	229013	UND	145	4,41	R\$ 639,45	
23	Caixa para arquivo morto polionda azul - caixa arquivo, material plástico, dimensões aproximadas 135 x 250 x 360, cor azul.	230432	UND	145	4,41	R\$ 639,45	



24	Caixa para arquivo morto polionda cinza - caixa arquivo, material plástico, dimensões aproximadas 135 x 250 x 360, cor cinza.	280091	UND	95	4,41	R\$ 418,95	
25	Caixa para arquivo morto polionda verde - caixa arquivo, material plástico, dimensões aproximadas 135 x 250 x 360, cor verde.	234223	UND	95	4,24	R\$ 402,80	
26	Caixa para arquivo morto polionda vermelho – caixa arquivo, material plástico, dimensões aproximadas 135 x 250 x 360, cor vermelha.	361866	UND	145	4,41	R\$ 639,45	
27	Calculadora científica – calculadora científica, com 240 funções e lcd 10 dígitos, que efetue cálculos precisos e elaborados (estatísticos, conversões trigonométricas, etc).	227397	UND	60	52,97	R\$ 3.178,20	
28	Calculadora eletrônica – calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria. Características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário.	227393	UND	62	48,93	R\$ 3.033,66	
29	Caneta com suporte de fixação – caneta esferográfica, material alumínio escovado, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais suporte fixação, com corrente de metal com no mínimo 50cm.	285540	UND	35	26,04	R\$ 911,40	
30	Caneta aplicação desenho arquitetônico – caneta, aplicação desenho arquitetônico, material corpo plástico, material ponta náilon, formato corpo cilíndrico.	229711	UND	10	10,62	R\$ 106,20	
31	Caneta esferográfica azul - caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Ref: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	286222	UND	3700	0,96	R\$ 3.552,00	
32	Caneta esferográfica azul material plástico reciclado – caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	405278	UND	300	1,39	R\$ 417,00	
33	Caneta esferográfica azul material papel reciclado – caneta esferográfica, material papel reciclado, material ponta plástico, cor tinta azul, características adicionais impressão em silkscreen do órgão.	399329	UND	200	2,17	R\$ 434,00	
34	Caneta personalizada azul – caneta esferográfica personalizada de metal, com revestimento metálico, material ponta metal, tipo escrita média, cor tinta azul, clipe diferenciado (metal), corpo colorido (na cor verde), com gravação da marca do Ifap.	427913	UND	25	4,36	R\$ 109,00	
35	Caneta esferográfica preta - caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Ref: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	288156	UND	2200	0,98	R\$ 2.156,00	
36	Caneta esferográfica preta material plástico reciclado – caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	428529	UND	200	1,37	R\$ 274,00	
37	Caneta esferográfica preta material plástico reciclado – caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	405279	UND	500	1,37	R\$ 685,00	
38	Caneta esferográfica preta material plástico reciclado – caneta esferográfica, material plástico reciclado, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais 1,0mm; tinta óleo; grip emborrachado, retrátil.	432228	UND	1000	4,11	R\$ 4.110,00	
39	Caneta esferográfica vermelha - caneta esferográfica, material	271838	UND	1500	0,99	R\$ 1.485,00	



	plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Ref.: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.						
40	Caneta esferográfica vermelha material plástico reciclado – caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	411944	UND	300	1,42	R\$ 426,00	
41	Caneta esferográfica vermelha material plástico reciclado – caneta esferográfica, material plástico reciclado, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais 1,0mm; tinta óleo; grip emborrachado, retrátil.	313103	UND	1000	4,11	R\$ 4.110,00	
42	Caneta hidrográfica kit c/ 12 cores – caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais jumbo 12 cores com estojo.	299948	CONJ	175	11,50	R\$ 2.012,50	
43	Caneta marca texto cor amarela – caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor amarela, tipo não recarregável, características adicionais 2 medidas de traço, sendo mínimo de 2mm para sublinhar e máximo de 5mm para destacar, tinta à base de água. Ref.: STABILO, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	300527	UND	310	4,83	R\$ 1.497,30	
44	Caneta marca texto cor amarela material reciclado – caneta marca-texto, material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor amarela, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm / fluorescente.	413172	UND	72	4,20	R\$ 302,40	
45	Caneta marca texto cor laranja - caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor laranja, tipo não recarregável, características adicionais 2 medidas de traço, sendo mínimo de 2mm para sublinhar e máximo de 5mm para destacar, tinta à base de água. Ref.: STABILO, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	435084	UND	432	4,97	R\$ 2.147,04	
46	Caneta marca texto cor verde - caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor verde, tipo não recarregável, características adicionais 2 medidas de traço, sendo mínimo de 2mm para sublinhar e máximo de 5mm para destacar, tinta à base de água. Ref.: STABILO, equivalente ou de melhor qualidade.(TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	428784	UND	390	4,60	R\$ 1.794,00	
47	Caneta marca texto cor verde material reciclado – caneta marca-texto, material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm / fluorescente.	413171	UND	182	4,20	R\$ 764,40	
48	Caneta permanente cor azul - caneta permanente, material corpo plástico, material ponta metal, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais espessura ponta 2 mm.	317250	UND	150	3,20	R\$ 480,00	
49	Caneta permanente cor preta – caneta permanente, material corpo plástico, material ponta metal, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais espessura ponta 2 mm.	354792	UND	150	3,20	R\$ 480,00	
50	Caneta ponta porosa 2 pontas - caneta ponta porosa , quantidade pontas 2 un, formato ponta não aplicável, tipo tinta não aplicável, cor tinta preta, tamanho ponta 0,40 e 0,80 mm, aplicação escrita em plástico/tecido/madeira e vidro.	224282	UND	20	6,16	R\$ 123,20	
51	Capa para encadernação azul - capa, material plástico, comprimento 297, cor azul, largura 210, espessura 5, características adicionais com contracapa, transmitância	254878	UND	400	0,49	R\$ 196,00	



	transparente, aplicação encadernação.						
52	Capa para encadernação transparente - capa, material plástico, comprimento 297, cor incolor transparente, largura 210, transmitância transparente, aplicação encadernação.	254881	UND	400	0,57	R\$ 228,00	
53	Carregador de bateria – carregador bateria, tipo duplo, velocidade carga rápida, tensão Alimentação bivolt, capacidade 8 pilhas: 4 tipo AA e 4 tipo AAA.	302358	UND	55	62,33	R\$ 3.428,15	
54	CDR gravável 80 min – disco laser CDR, tipo gravável, capacidade 700, tipo embalagem capa de plástico duro, características adicionais grav. 24x ou superior/mídia prata ou sup./80 min– disco laser CDR, tipo gravável, capacidade 700, tipo embalagem capa de plástico duro, características adicionais grav. 24x ou superior/mídia prata ou sup./80 min.	251048	UND	190	2,97	R\$ 564,30	
55	Cinta elástica de unir processos – cinta elástica, material algodão e polipropileno, forma circular, largura 4, diâmetro 55, cor branca, aplicação unir processos.	262836	UND	400	1,53	R\$ 612,00	
56	Clipe nº 1/0 caixa c/ 100 Und - clipe, tamanho 1, material metal, formato paralelo.	271781	CX	155	2,49	R\$ 385,95	
57	Clipe nº 2/0 caixa c/ 100 Und - clipe, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo.	271776	CX	275	2,60	R\$ 715,00	
58	Cadeado - cadeado, material latão maciço, material haste aço galvanizado, cor amarela, altura 30, largura 30, altura corpo 60, altura haste 30.	272501	CX	50	4,40	R\$ 220,00	
59	Clipe nº 3/0 caixa c/ 50 Und - clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo.	272519	CX	125	3,00	R\$ 375,00	
60	Clipe nº 4/0 caixa c/ 50 Und - clipe, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo.	271778	CX	275	3,23	R\$ 888,25	
61	Clipe nº 6/0 caixa c/ 50 Und - clipe, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo.	271780	CX	200	3,30	R\$ 660,00	
62	Clipe nº 06 colorido caixa c/ 50 Und - clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo.	300544	CX	130	6,86	R\$ 891,80	
63	Clipe nº 8/0 caixa c/ 25 Und – clipe, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo.	271779	CX	165	3,13	R\$ 516,45	
64	Cola adesiva instantânea 5g - cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação borracha e madeira, características adicionais resistente a temperatura de 75° c, tipo instantânea com no mínimo 5g. Ref.: SUPERBOND, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	303971	UND	125	7,73	R\$ 966,25	
65	Cola bastão 10g - cola, composição à base de éter de poliglucosídeo, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica e secagem rápida, tipo bastão.	282456	UND	400	3,83	R\$ 1.532,00	
66	Cola branca líquida - cola branca líquida, entre 90 e 110g, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, 100% lavável, bico contra entupimentos e vazamentos, aplicação papel. OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	289499	UND	634	3,21	R\$ 2.035,14	
67	Cola, referência CA-40 c/ 20g – cola, composição cianiacrilato, aplicação materiais porosos, características adicionais bico aplicador, tipo instantânea.	320133	UND	50	55,34	R\$ 2.767,00	
68	Cola glitter – cola glitter, cores variadas, caixa c/ 6 unidades, 23g.	294408	CX	50	6,77	R\$ 338,50	
69	Cola para isopor 90g - composição polivinil acetato - PVA, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxica.	295633	UND	390	4,27	R\$ 1.665,30	
70	Cola silicone para pistola quente - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	284808	UND	880	2,26	R\$ 1.988,80	
71	Cola silicone para pistola quente - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	379312	UND	150	1,63	R\$ 244,50	
72	Colchete nº 10 sem abas afiadas (cortantes) - colchete, material latão, tipo gancho, tamanho nº 10, tratamento superficial niquelado, cx com 72 Und.	309213	CX	90	6,03	R\$ 542,70	



73	Colchete nº 12 sem abas afiadas (cortantes) - colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12 cx c/ 72.	267856	CX	120	7,21	R\$ 865,20	
74	Colchete nº 6 sem abas afiadas (cortantes) - colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 6, cx c/ 72 Und.	282911	CX	20	4,53	R\$ 90,60	
75	Copo descartável 180ml pct c/ 100und – copo descartável, material poliestireno, capacidade 180, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c /norma ABNT, NBR 14865, cor branco.	232730	PCT	2200	3,60	R\$ 7.920,00	
76	Copo descartável 200ml pct c/ 100und - copo descartável, material plástico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco e refrigerante. características adicionais atóxico, de acordo c /norma ABNT, NBR 14865, cor branco.	269615	PCT	1100	4,00	R\$ 4.400,00	
77	Copo descartável 300 ml pct c/ 50 und – copo descartável, material poliestireno, capacidade 300, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco.	255611	PCT	600	5,83	R\$ 3.498,00	
78	Copo descartável 50ml pct c/ 100und – copo descartável, material poliestireno, capacidade 50, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c /norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75, cor branco.	226342	PCT	1250	1,55	R\$ 1.937,50	
79	Corretivo em fita - corretivo fita, com medidas: mínimo de 4,20mm de largura e mínimo de 8m de comprimento, material base de poliacrilato, aplicação apagar caneta esferográfica. Ref. BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	235071	UND	200	7,33	R\$ 1.466,00	
80	Corretivo líquido 18 ml – corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18. Ref. BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	290284	UND	280	4,27	R\$ 1.195,60	
81	DVD RW 120 min – disco compacto CD/DVD, tempo duração 120, tipo gravável e regrável / DVD RW, apresentação embalagem plástica individual, características adicionais método gravação CLV/CAV, velocidade gravação 2,4x, capacidade DVD rom 4,7 GB.	246026	UND	200	3,80	R\$ 760,00	
82	Elástico látex – elástico, material látex, cor amarela, tamanho 18, aplicação escritório, tipo liga. Pacote com 500 unidades.	150573	PCT	15	10,00	R\$ 150,00	
83	Envelope branco 324x229 com timbre – envelope, material papel kraft, gramatura 75, cor branca tipo a4, comprimento 324, largura 229, aplicação correspondência, características adicionais com timbre.	230693	UND	1200	1,20	R\$ 1.440,00	
84	Envelope pardo 324x229 sem timbre - envelope, material papel kraft, gramatura 75, tipo saco comum, comprimento 324, cor parda, largura 229, aplicação correspondência, características adicionais sem timbre.	357654	UND	4500	0,46	R\$ 2.070,00	
85	Envelope 231x165 – envelope para convite, material papel reciclado, gramatura 120, comprimento 231, cor natural, largura 165, características adicionais aba para fechamento em 'v'.	407983	UND	120	5,19	R\$ 622,80	
86	Envelope plástico ofício – envelope plástico ofício 4 furos 0.12mm. Pacote com 50 unidades.	333031	PCT	10	12,96	R\$ 129,60	
87	Envelope 350x250 – envelope, material papel, gramatura 180, comprimento 350, cor branca, largura 250, características adicionais 1 certificação ambiental.	433099	UND	500	0,69	R\$ 345,00	
88	Envelope material reciclado 410x310 – envelope, material papel reciclado, gramatura 150, tipo saco comum, comprimento 410, largura 310, características adicionais 1 logomarca do órgão.	390265	UND	1060	0,88	R\$ 932,80	
89	Envelope material reciclado 240x340 – envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 240, cor parda, largura 340.	357933	UND	1500	0,48	R\$ 720,00	
90	Envelope material reciclado 340x240 – envelope, material papel	357933	UND	1300	0,70	R\$ 910,00	



	reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 340, cor natural, largura 240, características adicionais 1 timbrado.						
91	Envelope material reciclado 250x180 – envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 250, cor parda, largura 180, características adicionais 1 cola lateral / com timbre.	390559	UND	500	0,93	R\$ 465,00	
92	Espiral para encadernação 160 folhas pct c/ 10 und – espiral encadernação, material plástico, diâmetro 25, comprimento 330, cor incolor, quantidade folhas 160.	356673	PCT	120	17,91	R\$ 2.149,20	
93	Espiral para encadernação 200 folhas pct c/ 10 und - espiral encadernação, material plástico, diâmetro 29, comprimento 330, cor incolor, quantidade folhas 200.	394444	PCT	100	16,34	R\$ 1.634,00	
94	Espiral para encadernação 50 folhas pct c/ 10 und – espiral encadernação, Material plástico, diâmetro 9, comprimento 300, número anéis 23, cor branca pct c/ 10 Und.	202806	PCT	20	10,94	R\$ 218,80	
95	Estilete tipo lâmina retrátil – estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão. OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	227515	UND	275	1,08	R\$ 297,00	
96	Etiqueta adesiva folha c/ 1 unidade - etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 215,9, aplicação impressora inkjet laser, formato carta, apresentação 1 etiquetas por folha, altura ii 279,4 – caixa com 100 folhas.	282094	CX	5	30,11	R\$ 150,55	
97	Etiqueta adesiva folha c/ 10 unidades - etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 101,60, formato retangular, altura 50,80, características adicionais 1 folha tamanho carta, apresentação 10 etiquetas por folha – caixa com 100 folhas.	282093	CX	5	33,13	R\$ 165,65	
98	Etiqueta adesiva folha c/ 14 unidades – etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 101,6 mm, altura 33,9 mm, folha com 14 etiquetas – caixa com 100 folhas.	284812	CX	5	34,50	R\$ 172,50	
99	Etiqueta adesiva folha c/ 27 unidades – etiquetas para impressoras: ref. 3725, 31 mm x 63,5 mm, 27 etiquetas por folha, 100 folhas - a4, caixa com 2.700 etiquetas.	284326	CX	20	30,17	R\$ 603,40	
100	Etiqueta adesiva folha c/ 30 unidades - etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 25,40, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, altura 66,70, características adicionais 1 papel carta, 3 colunas e 30 etiquetas por folha – caixa com 100 folhas.	203510	CX	5	40,12	R\$ 0,00	
101	Etiqueta adesiva folha c/ 60 unidades - etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação identificação, características adicionais folha tamanho carta com 60 etiquetas, altura 254, largura i, 667 – caixa com 100 folhas.	322382	CX	20	32,28	R\$ 645,60	
102	Extensão elétrica 3 tomadas cabo PP 2x1,5mm2 – extensão com 3 tomadas 2p e Carretel cabo PP 40m, cordão prolongador (extensão) daneva 1346 Hard Work. Comprimento: 10 metros. Cabo PP 2x1,5mm². Uso ideal em ferramentas profissionais de potência máxima: 1200 Watts 110V, 2200 Watts 220V. Tensão Máxima: 250V. Corrente Máxima: 10A. Cordão certificado¹ conforme NBR 13249. Plugue e tomada certificados conforme ABNT NM 608841 e NBR 14136. Terminal: com 3 Tomadas 2P e carretel. Largura: 22,00 cm. Altura: 29,00 cm. Profundidade: 25,00 cm. Peso: 3,00 kg.	320552	UND	1	310,57	R\$ 310,57	
103	Extensão elétrica 3 tomadas cabo PP 2x0,72mm2 – extensão Elétrica 3 Tomadas 2p 10 Metros 1270 2200w Bivolt. Condutor: Cabo PP 2x0,72mm2. Potência máxima em 127v: 1270w. Potência máxima em 220v: 2200w. Tensão máxima: 250V. Corrente máxima: 10A. Construção Técnica: Condutor: Cobre eletrolítico / PVC. Tomada Injetada em polipropileno com terminais em latão. Plug: Injetado em PVC com terminais em latão.	407480	UND	55	42,33	R\$ 2.328,15	
104	Extensão elétrica com 10 metros – extensão elétrica, tipo flexível, comprimento 10m, componentes 5 tomadas, tripolar, tensão 250v/10a.	407480	UND	50	70,29	R\$ 3.514,50	
105	Extensão elétrica com 3 metros - Extensão de energia elétrica, tipo flexível, comprimento 3 metros, componentes 5 tomadas tripolar	294200	UND	30	46,72	R\$ 1.401,60	



	10A bivolt.						
106	Filtro de linha c/ 05 saídas – filtro linha, tensão alimentação 110/220, corrente máxima 10, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga, aplicação equipamento informática/elétrico, frequência 50/60.	290290	UND	20	44,70	R\$ 894,00	
107	Filtro de linha c/ 06 saídas - Filtro linha, tensão alimentação 110/220, corrente máxima 10, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga, aplicação equipamento informática/elétrico, frequência 50/60.	329239	UND	15	49,03	R\$ 735,45	
108	Extrator de grampo cromado - extrator grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Ref.: ACC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	278811	UND	540	4,13	R\$ 2.230,20	
109	Fita adesiva 12x10 amarela – fita adesiva amarela, 12mm x 10m, pacote com 10 unidades.	359546	PCT	16	12,07	R\$ 193,12	
110	Fita adesiva 12 x 33 - fita adesiva 12mm x 33, invisível na aplicação. Não amarela com o tempo. Ref.: scotch 3m fita mágica, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	279204	UND	5	35,70	R\$ 178,50	
111	Fita adesiva 12x10 vermelha – fita adesiva Vermelha 12mmx10m C/10 unidades.	279007	PCT	15	10,23	R\$ 153,45	
112	Fita adesiva 12x30 colorida – fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, cor vermelha, aplicação multiuso.	355228	UND	150	3,00	R\$ 450,00	
113	Fita adesiva 12x30 transparente – fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso.	279108	UND	100	1,83	R\$ 183,00	
114	Fita adesiva 25x50 marrom – fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor marrom, aplicação multiuso.	279021	UND	100	4,00	R\$ 400,00	
115	Fita adesiva 25x50 transparente – fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	279001	UND	350	6,03	R\$ 2.110,50	
116	Fita adesiva 50x50 marrom – fita adesiva, material polietileno, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor marrom, aplicação empacotamento. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	310518	UND	225	4,90	R\$ 1.102,50	
117	Fita adesiva transparente 50x50 - fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso.	278982	UND	175	4,60	R\$ 805,00	
118	Fita adesiva crepe 18x10 – fita adesiva, material crepe, 18mmx10m.	330899	UND	20	5,32	R\$ 106,40	
119	Fita adesiva crepe 19 x 50 bege – fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 19, comprimento 50, aplicação multiuso.	278970	UND	120	4,73	R\$ 567,60	
120	Fita adesiva crepe 24x50 – fita adesiva, material crepe, largura 24, comprimento 50, aplicação multiuso.	323863	UND	55	5,08	R\$ 279,40	
121	Fita adesiva crepe 50x 50 bege – fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	278972	UND	150	7,48	R\$ 1.122,00	
122	Fita adesiva 12x2 dupla face - fita adesiva dupla face 12mm x 2m. silicone fixa forte uso interno. Ref.: scotch 3m, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).	368541	UND	65	9,30	R\$ 604,50	
123	Fita adesiva 12x30 dupla face - fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação	368541	UND	70	4,45	R\$ 311,50	



	multiuso. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).						
124	Fita adesiva 19x2 dupla face de espuma de poliuretano – fita adesiva, material espuma acrílica, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 2m, espessura 0,6, cor branca, aplicação móveis em geral, características adicionais coberto com adesivo acrílico em ambos os lados, pr. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).	318390	UND	65	24,47	R\$ 1.590,55	
125	Fita adesiva 24x1,5 dupla face de espuma de poliuretano – fita adesiva, material espuma poliuretano, tipo dupla face, largura 24, comprimento 1,50, espessura 1, características adicionais adesivo acrílico e resina, com alta resistência a variações climáticas. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).	407338	UND	55	23,93	R\$ 1.316,15	
126	Fita adesiva 25x2 dupla face – fita dupla face fixa forte gomada 25 mm x 2m.	407340	UND	20	28,30	R\$ 566,00	
127	Fita adesiva 25X30 dupla face – fita dupla face de poliuretano 25 x 30 - fita adesiva dupla face 25x 30 – fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 25, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).	279057	UND	120	4,84	R\$ 580,80	
128	Fita adesiva 25x5 dupla face de espuma acrílica – fita adesiva, material espuma acrílica, tipo dupla face, largura 25, comprimento 5, cor cinza, aplicação multiuso.	279058	UND	100	8,18	R\$ 818,00	
129	Fita adesiva 50x50 reciclado - material polipropileno reciclado, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso, características adicionais autoadesiva.	435082	UND	380	5,10	R\$ 1.938,00	
130	Fita para impressora MAGICARD MA300 YMCKO – fita da impressora Magicard MA300 YMCKO. Tipo: resina. Tamanho: 110*90. Característica: original. Modelo de referência número: MA300. Equipamento aplicável: enduro Card Printer. 04 Cores + Overlay. 300 impressões por cartucho. Esse cartucho serve para as impressoras termo transferência Magicard: Enduro, Rio Pro, Pronto.	151078	UND	10	816,01	R\$ 8.160,10	
131	Fita para impressora EPSON ERC03 BEMATECH – fita para impressora EPSON ERC03 bematech MP20MI MP10 nylon 40/70. Medidas 13mm x 7m. Caixa com 4 unidades. Referência equivalente ou de melhor qualidade: masterprint.	327606	CX	5	66,68	R\$ 333,40	
132	Fita de tecido Cetim Nº01 - 6mm - Rolo C/100 Metros, cores variadas, azul, verde, vermelho, rosa, amarelo. tamanho: 6mm. Unidade de rolo com 100 metros.	395077	UND	15	12,18	R\$ 182,70	
133	Folha de isopor – folha de isopor 1m, largura 0,50 x 20mm.	233843	UND	70	10,54	R\$ 737,80	
134	Folha de isopor – folha de isopor 1m, largura 0,50 x 25mm.	233840	UND	120	12,49	R\$ 1.498,80	
135	Folha de isopor – folha de isopor 1m, largura 0,50 x 50mm.	233844	UND	130	17,54	R\$ 2.280,20	
136	Garrafa térmica 1l preta – garrafa térmica, material plástico resistente, capacidade 1, cor preta, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro.	385400	UND	5	50,65	R\$ 253,25	
137	Garrafa térmica de pressão com alça 1,8 litros aço - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,80, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	288915	UND	15	99,61	R\$ 1.494,15	
138	Garrafa térmica de pressão com alça 500ml aço - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 500ml, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	232587	UND	15	63,13	R\$ 946,95	
139	Garraão térmico - garraão térmico de 6 litros com alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 292 x 270 x 255 mm. Capacidade: 6l. Facilita a colocação de gelo. Pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. Isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de cfc. Material não tóxico e reciclável. Sistema de servir: torneira. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação	286991	UND	10	110,68	R\$ 1.106,80	



140	Grampeador médio (base 20cm) capacidade 25 folhas - grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 25, tamanho grampo 26/6, características adicionais base de borracha. Ref.: MAXPRINT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	310235	UND	188	29,30	R\$ 5.508,40	
141	Grampeador pequeno (base 13,5cm), capacidade 25 folhas - grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 25, tamanho grampo 26/6, características adicionais cabo aço pintado/canaleta e cabeçote cromados /prot. Ref.: MAXPRINT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	203137	UND	173	18,72	R\$ 3.238,56	
142	Grampeador 23/6 a 23/24 profissional para 240 folhas - grampeador, material metal, tipo profissional, capacidade 240/260, tamanho grampo 23/6 a 23/24, características adicionais base protetora antiderrapante/guia ajustável. Ref.: MAXPRINT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	289509	UND	42	188,51	R\$ 7.917,42	
143	Grampeador tipo pistola - grampeador tipo pistola para fixação de materiais em madeira, como tecido, plástico, papel, entre outros, Aplicação em montagem de cenários, decorações e artesanato. grampos 106/4, 106/6 e 106/8. Ref.: MAXPRINT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	71439	UND	22	51,67	R\$ 1.136,74	
144	Grampo grampeador 106/8 - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 106/8, cx c/ 5000.	254895	CX	115	13,13	R\$ 1.509,95	
145	Grampo grampeador 26/6 - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5000.	203137	CX	245	7,87	R\$ 1.928,15	
146	Grampo p/ grampeador 23/10 - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 23/10, cx com 1000.	265761	CX	80	6,38	R\$ 510,40	
147	Grampo plástico pct c/ 50und – grampo pasta, material plástico, apresentação trilho, comprimento 90 pacote com 50 und.	230749	CX	50	11,33	R\$ 566,50	
148	Guilhotina de chapa de aço – guilhotina, material chapa aço, tipo portátil, comprimento lâmina 36, funcionamento manual, capacidade corte 20, dimensões tampo 340 x 500, alavanca normal, material lâmina aço temperado oxidado, descida de lâmina posição de ablicuidade, tipo corte suave, base de corte chapa metálica, régua milimetrada, esquadros lateral e central, cor cinza, aplicação corte de papel e apostila.	322466	UND	5	261,67	R\$ 1.308,35	
149	Hd externo - hard disk externo, conexões usb 2.0 & 3.0, capacidade de armazenamento de 1tb, velocidade de transmissão de 5gb/s. Com cabo usb.	374602	UND	5	590,94	R\$ 2.954,70	
150	Kit de ferramentas - kit de ferramentas com maleta: contendo no mínimo 1 alicate universal, 1 alicate de bico, 1 martelo, 1 chave inglesa, 1 trena 3 metros, chaves halen, chaves combinadas.	444102	UND	2	190,00	R\$ 380,00	
151	Lápis preto nº 2 - lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2, material carga grafite.	280065	UND	2638	0,35	R\$ 923,30	
152	Lápis preto reciclado – lápis preto, material corpo papel reciclado, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico.	422092	UND	700	0,39	R\$ 273,00	
153	Lápis 2b – Caixa com 12 Lápis 2B produzido com madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, ponta referência MAX. Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra, ideal para desenho artístico ou técnico,	428532	DÚZIA	4	31,07	R\$ 124,28	



	esboços e escrita em geral e formato hexagonal.						
154	Lápis 4b – Caixa com 12 Lápis 4B produzido com madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, ponta referência MAX. Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra, ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral e formato hexagonal.	272350	DÚZIA	4	32,50	R\$ 130,00	
155	Lápis de cor 48 cores – caixa de lápis de cor em formato sextavado contendo 48 cores. Cores vivas e intensas; Mina macia e resistente; Madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC; Totalmente atóxico.	259466	CX	4	56,63	R\$ 226,52	
156	Lapiseira diâmetro carga 0,5 – lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,5, características adicionais ponteira retrátil, prendedor, borracha giratória.	240712	UND	100	5,74	R\$ 574,00	
157	Lapiseira diâmetro carga 0,7 - lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha. Ref.: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	239864	UND	560	6,07	R\$ 3.399,20	
158	Lapiseira diâmetro carga 0,5 plástico reciclado – lapiseira, material plástico reciclado, diâmetro carga 0,5, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.	389774	UND	200	5,00	R\$ 1.000,00	
159	Mina grafite diâmetro 0,5 – mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60, dureza hb, caixa c/ 12 unidades.	203336	CX	200	8,33	R\$ 1.666,00	
160	Mina grafite diâmetro 0,7 – mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60, dureza hb, caixa c/ 12 unidades.	203344	CX	142	6,50	R\$ 923,00	
161	Limpador de quadro branco – solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido frs c/ 60 ml.	285857	FRASCO	50	14,83	R\$ 741,50	
162	Livro ata papel sulfite - livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, comprimento 330, largura 220, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	232376	UND	110	13,33	R\$ 1.466,30	
163	Livro ata papel reciclado – Livro ata, material papel reciclado, quantidade folhas 100, gramatura 90, comprimento 300, largura 216, características adicionais capa dura; folhas numeradas e pautadas.	389475	UND	150	16,56	R\$ 2.484,00	
164	Livro de registro de tombo de biblioteca – livro de registro de tombo de biblioteca, 100 folhas, formato: vertical 32 x 22 cm. folhas: numeradas de 001 a 100. Papel: branco 85g. Impressão: offset. Capa: preta cartonada 240g .	54739	UND	10	20,94	R\$ 209,40	
165	Livro protocolo 100 fls - livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 210, largura 150, características adicionais numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 56, material.	284334	UND	115	10,17	R\$ 1.169,55	
166	Lupa de mão - lupa de mão, dimensão da lente: 2,9” - 75mm ø; Aumento: 3D (3 Dioptrias); tamanho da manopla: 8cm.	251907	UND	30	24,02	R\$ 720,60	
167	Maleta arquivo com alça 6 pastas suspensas - maleta arquivo , material polipropileno, comprimento 390, largura 140, altura 265, características adicionais alça e prendedor; 6 pastas suspensas em papelão.	263572	UND	20	56,98	R\$ 1.139,60	
168	Marcador de página – marcador de página, adesivo neon, de 4 a 5 cores, medida aproximada 45x12mm, mínimo de 20 fls por de cor. Unidade de pacote contendo de 4 a 5 blocos com 20 folhas cada.	397768	UND	25	9,31	R\$ 232,75	
169	Máscara descartável – máscara descartável, com elástico simples, com clips nasal, cor branca. Caixa com 100 unidades.	298560	CX	31	15,14	R\$ 469,34	
170	Memória portátil HD Externo Portátil - Design moderno e fino - Capacidade: 2TB. Tamanho: 2,5” - Conexão USB 3.0 compatível com 2.0 - Cor: Preto - Compatível com Windows XP/Vista/7, Mac OS 10.4.8 Informações adicionais: - USB 3.0 Hi: 4.8GB/s (compatível com USB 2.0 480Mb/s). - Não exige fonte de alimentação. - EcoTriangle: Baixo consumo de energia, baixo ruído, eco-friendly. - Auto Backup componentes: Software para backup	379402	UND	12	688,15	R\$ 8.257,80	



	agendado automático e backup de dados no gerenciador central. - Protege seus dados: Você pode definir uma senha ao usar o Auto Conecte o software de backup, basta ligar e trabalhar sem instalação de drivers.						
171	Mouse Usb - mouse usb, com interface usb v2.0 e sensor óptico, 3 botões (incluindo o do scroll), scroll vertical, ergonomia para destros e canhotos.	405811	UND	50	16,00	R\$ 800,00	
172	Papel A3 alcalino pct c/ 500 - papel A3, material papel alcalino, largura 297, comprimento 420, gramatura 90 c/ 500 fls.	230781	RESMA	160	58,58	R\$ 9.372,80	
173	Papel A3 cor palha - papel A3, material celulose vegetal, largura 297, comprimento 420, gramatura 75, cor palha, tipo reciclado. 1. Unidade de resma.	403690	UND	2	46,25	R\$ 92,50	
174	Papel A4 reciclado cor palha pct c/ 500 fls – papel A4, material papel reciclado, comprimento 297, Largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75. Cor palha clara, características adicionais 70% aparas pré-consumo, mínimo 30% pós-consumo.	373290	RESMA	1520	27,06	R\$ 41.131,20	
175	Papel a4, cor branco - pct c/ 500 folhas, papel impressão, material celulose vegetal, tipo a4, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, características adicionais certificação fsc ou conselho de manejo florestal.	222825	RESMA	4729	20,96	R\$ 99.119,84	Decreto n. 8.538, de 2015
176	<i>Idem ao Item 175 – Cota reservada para ME/EPP em 25%.</i>	222825	RESMA	1576	20,96	R\$ 33.032,96	
177	Papel a4 para desenho – papel a4, 140g, livre de ácido e atóxico, PH neutro e livre de ácido; brancura natural, sem clareador ótico; colado na massa, por isso não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água; possui tratamento contra fungos e bactérias; cor Branco. (Unidade de pacote com 20 folhas).	440391	UND	10	21,70	R\$ 217,00	
178	Papel 40 kg – papel 40 kg, material celulose vegetal, gramatura 120, cor branca, comprimento 96 cm, largura 66 cm.	247929	UND	700	0,92	R\$ 644,00	
179	Papel braille - papel braille, material celulose vegetal a seco, gramatura 120 g/m2, cor branca, comprimento 297 mm, largura 210 mm, uso esfrelamento ponto braille.	257143	PCT	2	92,86	R\$ 185,72	
180	Papel camurça amarelo - papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor amarela.	258847	UND	525	1,23	R\$ 645,75	
181	Papel camurça azul - papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor azul.	248105	UND	100	1,23	R\$ 123,00	
182	Papel camurça azul royal - papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor azul royal.	360268	UND	50	1,23	R\$ 61,50	
183	Papel camurça branco – papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor branca.	248108	UND	150	1,23	R\$ 184,50	
184	Papel camurça marinho – papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor azul marinho.	360268	UND	50	1,23	R\$ 61,50	
185	Papel camurça marrom - papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor marrom.	248107	UND	150	1,16	R\$ 174,00	
186	Papel camurça preto – papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor preta.	248109	UND	525	1,23	R\$ 645,75	
187	Papel camurça rosa – papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor rosa.	248112	UND	150	1,23	R\$ 184,50	
188	Papel camurça verde – papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor verde.	248106	UND	425	1,23	R\$ 522,75	
189	Papel camurça vermelho – papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor vermelha.	248110	UND	150	1,23	R\$ 184,50	
190	Papel carbono cor preta cx c/ 15 – papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preta cx c/ 15.	203547	CX	10	36,75	R\$ 367,50	
191	Papel cartão azul 50X66 – papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 240, largura 50, cor azul, comprimento 66.	385997	UND	190	1,83	R\$ 347,70	
192	Papel cartão azul 50x70cm - material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor azul, comprimento 70, fosco.	360158	UND	200	2,36	R\$ 472,00	
193	Papel cartão branco 50x70cm - material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor branco, comprimento 70, fosco.	360160	UND	300	1,80	R\$ 540,00	



194	Papel cartão cor amarela - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor amarela, comprimento 70, características adicionais fosco.	357276	UND	390	2,03	R\$ 791,70	
195	Papel cartão cor laranja - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor laranja, comprimento 70, características adicionais fosco, aplicação cartazes.	360161	UND	390	2,03	R\$ 791,70	
196	Papel cartão cor lilás - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor lilás, comprimento 70.	386006	UND	190	1,93	R\$ 366,70	
197	Papel cartão cor preta - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, papel cartão, comprimento 70, características adicionais fosco.	357275	UND	190	2,03	R\$ 385,70	
198	Papel cartão cor rosa - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor rosa, comprimento 70, características adicionais fosco.	360162	UND	190	2,03	R\$ 385,70	
199	Papel cartão cor verde - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor verde, comprimento 70, características adicionais fosco, aplicação cartazes.	371962	UND	390	2,03	R\$ 791,70	
200	Papel cartão marrom - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor marrom, comprimento 70, características adicionais fosco.	360159	UND	190	2,03	R\$ 385,70	
201	Papel cartão branco reciclado – papel cartão, material papel cartão reciclado, gramatura 350, largura 660, cor branca, comprimento 960, características adicionais tipo triplex/certificação ambiental, aplicação gráfico.	431535	UND	50	1,50	R\$ 75,00	
202	Papel cartolina 150g reciclado - Cartolina, material celulose reciclada, gramatura 150, comprimento 660, largura 500, cor natural.	259029	FL	50	0,87	R\$ 43,50	
203	Papel cartolina 180g reciclado – Cartolina, material celulose reciclada, gramatura 180, comprimento 660, largura 500, cor natural.	249806	FL	10	0,89	R\$ 8,90	
204	Papel cartolina 180g preto – Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 330, largura 220, cor preta, características adicionais certificação ambiental.	203795	UND	10	0,99	R\$ 9,90	
205	Papel cartolina 180g vermelho – Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 330, largura 220, cor vermelha, características adicionais certificação ambiental.	203795	UND	10	0,93	R\$ 9,30	
206	Papel cartolina 150g cor amarela - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 660, largura 550, cor amarela.	259030	FL	85	0,88	R\$ 74,80	
207	Papel cartolina 150g cor azul - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 660, largura 550, cor azul.	259506	FL	135	0,88	R\$ 118,80	
208	Papel cartolina 150g cor branca - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 660, largura 550, cor branca.	259508	FL	135	0,88	R\$ 118,80	
209	Papel cartolina 150g cor laranja - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, Comprimento 660, largura 550, cor laranja.	259510	FL	15	0,88	R\$ 13,20	
210	Papel cartolina 150g cor preta - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, Comprimento 660, largura 550, cor preta.	259003	FL	155	0,88	R\$ 136,40	
211	Papel cartolina 150g cor rosa - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 660, largura 550, cor rosa.	259036	FL	85	0,88	R\$ 74,80	
212	Papel cartolina 150g cor roxa - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, Comprimento 660, largura 550, cor roxa.	259036	FL	15	0,88	R\$ 13,20	
213	Papel cartolina 150g cor verde - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 660, largura 550, cor verde.	259034	FL	85	0,88	R\$ 74,80	
214	Papel cartolina 150g cor vermelha - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, Comprimento 660, largura 550, cor vermelha.	259032	FL	115	0,88	R\$ 101,20	
215	Papel cartolina 180g rosa – papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor rosa, comprimento 730, largura 550, características adicionais certificação ambiental.	432825	FL	110	0,74	R\$ 81,40	
216	Papel cartolina 180g verde – papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor verde, comprimento 730, largura 550, características adicionais certificação ambiental.	432823	FL	10	0,74	R\$ 7,40	



217	Papel cartolina 240g amarelo – papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 240, cor amarela, comprimento 730, largura 550, características adicionais certificação ambiental.	432835	FL	180	0,74	R\$ 133,20	
218	Papel color set amarelo - papel color set, cor amarelo, comprimento 66, largura 48, gramatura 120.	410950	FL	170	1,47	R\$ 249,90	
219	Papel color set azul royal - papel color set, cor azul royal, aplicação confecção de cartazes, comprimento 64, largura 47, gramatura 120.	247770	FL	200	1,47	R\$ 294,00	
220	Papel color set azul-claro - papel color set, formato a2, cor azul-claro, aplicação produção de dobraduras e colagens.	373900	FL	220	1,47	R\$ 323,40	
221	Papel color set branco - papel color set, cor branca, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60, largura 45, gramatura 120.	393338	FL	200	1,47	R\$ 294,00	
222	Papel color set laranja – papel color set, cor laranja, comprimento 66, largura 48, gramatura 120.	390584	FL	210	1,47	R\$ 308,70	
223	Papel color set rosa - papel color set, cor rosa, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60, largura 45, gramatura 120.	289971	FL	160	1,47	R\$ 235,20	
224	Papel color set verde - papel color set, cor verde, comprimento 66, largura 48, gramatura 120.	390586	FL	125	1,47	R\$ 183,75	
225	Papel crepom amarelo – papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor amarela.	258848	UND	50	1,26	R\$ 63,00	
226	Papel crepom azul celeste – papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor azul celeste.	360164	UND	50	1,26	R\$ 63,00	
227	Papel crepom branco – papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor branca.	248115	UND	100	1,26	R\$ 126,00	
228	Papel crepom cor pink - papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor pink.	248123	UND	50	1,26	R\$ 63,00	
229	Papel crepom preto - material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor preto.	248120	UND	300	1,26	R\$ 378,00	
230	Papel crepom rosa – papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor rosa.	248123	UND	50	1,26	R\$ 63,00	
231	Papel E.V.A amarelo - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor amarelo, aplicação confecção de painéis.	262743	FL	195	2,72	R\$ 530,40	
232	Papel E.V.A azul claro - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor azul claro, aplicação confecção de painéis.	267242	FL	75	2,72	R\$ 204,00	
233	Papel E.V.A azul marinho - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor azul marinho.	262739	FL	50	2,72	R\$ 136,00	
234	Papel E.V.A azul marinho - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 90, largura 1,20, espessura 2, padrão liso, cor azul marinho.	343240	FL	25	4,40	R\$ 110,00	
235	Papel E.V.A branco – papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor branco, aplicação confecção de painéis.	262744	FL	235	2,72	R\$ 639,20	
236	Papel E.V.A laranja - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 90, largura 1,20, espessura 2, padrão liso, cor laranja.	343214	FL	150	4,40	R\$ 660,00	
237	Papel E.V.A laranja- papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor laranja.	262741	FL	50	2,72	R\$ 136,00	
238	Papel E.V.A lilás - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor lilás.	304984	FL	50	2,72	R\$ 136,00	
239	Papel E.V.A lilás - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 90, largura 1,20, espessura 2, padrão liso, cor lilás.	343215	FL	120	4,40	R\$ 528,00	
240	Papel E.V.A marrom - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 90, largura 1,20, espessura 2, padrão liso, cor marrom.	343216	FL	120	4,33	R\$ 519,60	
241	Papel E.V.A marron - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor marron.	384501	FL	50	2,72	R\$ 136,00	
242	Papel E.V.A preto - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor preto.	304984	FL	50	2,72	R\$ 136,00	
243	Papel E.V.A rosa - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor rosa.	400799	FL	50	2,72	R\$ 136,00	



244	Papel E.V.A rosa - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 90, largura 1,20, espessura 2, padrão liso, cor rosa.	343224	FL	120	4,63	R\$ 555,60	
245	Papel E.V.A verde-claro - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor verde-claro.	262740	FL	50	2,72	R\$ 136,00	
246	Papel E.V.A verde-escuro - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 90, largura 1,20, espessura 2, padrão liso, cor verde-escuro.	343241	FL	40	4,77	R\$ 190,80	
247	Papel kraft 80g – Papel kraft , material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, comprimento 60.000 cm, largura 120 cm, cor parda.	229541	UND	4	81,58	R\$ 326,32	
248	Papel laminado amarelo – papel laminado, cor amarela, comprimento 60, largura 50.	290260	UND	50	1,10	R\$ 55,00	
249	Papel laminado azul – papel laminado, cor azul, comprimento 60, largura 50.	290258	UND	50	1,10	R\$ 55,00	
250	Papel laminado dourado - papel laminado, cor dourada, comprimento 59, largura 45.	411022	UND	50	1,10	R\$ 55,00	
251	Papel laminado rosa – papel laminado, cor rosa, comprimento 60, largura 50.	375761	UND	50	1,10	R\$ 55,00	
252	Papel laminado verde – papel laminado, cor verde, comprimento 60, largura 50.	290997	UND	50	1,10	R\$ 55,00	
253	Papel laminado vermelho - papel laminado, cor vermelho, comprimento 60, largura 50.	290259	UND	50	1,10	R\$ 55,00	
254	Papel vergê branco sem textura 120g c/ 50 fls - papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 120, dimensões 210x297, pct com 50 fls.	242651	PCT	50	12,21	R\$ 610,50	
255	Papel vergê branco sem textura 180g - papel vergê, material celulose vegetal, tipo colorido, cor branca, gramatura 180, dimensões 660x960, com 50 folhas.	203987	PCT	15	19,40	R\$ 291,00	
256	Papel vergê madrid – Papel vergê, material celulose vegetal, cor madrid, gramatura 120, dimensões 660 x 960, características adicionais certificação ambiental.	433181	PCT	2	14,40	R\$ 28,80	
257	Pasta arquivo material reciclado – pasta arquivo, material pvc reciclado, tipo I, largura 230, altura 330, lombada 20, cor incolor.	424882	UND	250	3,68	R\$ 920,00	
258	Pasta AZ lombada estreita – pasta arquivo, material papelão prensado, tipo az, largura 240, lombada estreita, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho ofício. Ref.: DELLO, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	243724	UND	200	20,86	R\$ 4.172,00	
259	Pasta AZ lombada larga – pasta arquivo, material papelão prensado, tipo az, largura 280, altura 350, lombada 85, cor preta, prendedor interno 2 argolas, características adicionais bolsa plástica transparente na lombada c/etiqueta, aplicação documentos. Ref.: DELLO, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	243725	UND	215	21,33	R\$ 4.585,95	
260	Pasta catálogo a4 – pasta catálogo a4 preta, com 10 envelopes finos, com couro sintético.	283074	UND	200	9,63	R\$ 1.926,00	
261	Pasta catálogo preta – pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 250, altura 345, lombada 20, cor preta, prendedor interno parafusos plásticos. Características adicionais 50 porta-folhas plásticos, tamanho ofício.	284509	UND	135	26,67	R\$ 3.600,45	
262	Pasta classificadora cartolina amarela c/ elástico – pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo simples, largura 240, altura 350, cor amarela, características adicionais com aba e elástico.	338037	UND	50	1,58	R\$ 79,00	
263	Pasta classificadora cartolina azul c/ elástico – pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo simples, largura 240, altura 350, cor azul, características adicionais com aba e elástico.	283903	UND	150	1,53	R\$ 229,50	
264	Pasta classificadora cartolina preta c/ elástico – pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo simples, largura 240, altura 350, cor preta, características adicionais com aba e elástico.	283324	UND	150	1,68	R\$ 252,00	
265	Pasta classificadora cartolina s/ elástico verde - pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo classificadora, largura 250, altura 350, cor verde, prendedor interno trilho metálico.	295880	UND	50	2,29	R\$ 114,50	
266	Pasta classificadora cartolina verde c/ elástico – pasta arquivo,	295880	UND	200	2,04	R\$ 408,00	



	material cartolina plastificada, tipo simples, largura 240, altura 350, cor verde, características adicionais com aba e elástico.						
267	Pasta classificadora cartolina vermelha c/ elástico – pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo simples, largura 240, altura 350, cor vermelha, características adicionais com aba e elástico.	283324	UND	50	2,04	R\$ 102,00	
268	Pasta classificadora plástica c/ elástico cor variada – pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245, altura 345, cor variada, características adicionais com aba e elástico.	332628	UND	30	2,07	R\$ 62,10	
269	Pasta classificadora plástica c/ elástico transparente – pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245, altura 345, cor branca, características adicionais com aba e elástico.	335350	UND	200	2,07	R\$ 414,00	
270	Pasta classificadora plástico azul c/ elástico - pasta arquivo, material plástico, tipo classificadora, largura 230, altura 335, cor azul, prendedor interno plástico.	282150	UND	70	2,10	R\$ 147,00	
271	Pasta de plástico corrugado amarelo lombada 40 – pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250, altura 345, lombada 40, cor amarela, características adicionais com elástico, tamanho a4.	378535	UND	70	4,23	R\$ 296,10	
272	Pasta de plástico corrugado azul lombada 20 - pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo simples, largura 250, altura 335, lombada 70, cor azul, características adicionais com elástico, tamanho a4, capacidade 200.	244622	UND	10	3,60	R\$ 36,00	
273	Pasta eventos rotoclip cor variada - pasta arquivo, material polipropileno rígido, tipo rotoclip, largura 240, altura 335, cor cristal, prendedor interno plástico de pressão, cor variada.	328307	UND	80	4,68	R\$ 374,40	
274	Pasta sanfonada c/ 12 divisões – pasta arquivo, material PVC, tipo sanfonada, largura 240, altura 320, cor fumê, características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4.	284918	UND	110	31,53	R\$ 3.468,30	
275	Pasta suspensa de plástico, cores variadas - pasta arquivo, material plástico, tipo suspensa, largura 240, altura 360, cor incolor, prendedor interno trilho, características adicionais transparente e com visor.	313283	UND	150	5,30	R\$ 795,00	
276	Pasta suspensa em papel reciclado – pasta arquivo, material papelão reciclado, tipo suspensa pendular, largura 240, altura 360, cor natural, gramatura 350, características adicionais 3 visor / haste plástica / etiqueta.	389269	UND	400	2,73	R\$ 1.092,00	
277	Pasta tipo “I” incolor – pasta arquivo, material pvc, tipo I, largura 218, altura 330, lombada 3, cor incolor.	369859	UND	140	1,13	R\$ 158,20	
278	Pé de mouse – mouse pad, material borracha neoprene, comprimento 22, largura 25, espessura 5, acabamento superficial tecido.	204989	UND	50	6,93	R\$ 346,50	
279	Pen drive 16 GB - pen drive 16 GB, memória portátil microcomputador, capacidade memória 16, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador USB retrátil, tipo pen drive.	367205	UND	160	45,17	R\$ 7.227,20	
280	Pen drive 32 GB - memória portátil microcomputador, capacidade memória 32, interface usb 2.0, características adicionais adaptador usb retrátil, tipo pen drive.	355671	UND	59	80,58	R\$ 4.754,22	
281	Pen drive 4 GB - pen drive 4 GB, memória portátil microcomputador, capacidade memória 4, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador USB retrátil, tipo pen drive.	345190	UND	20	25,93	R\$ 518,60	
282	Pen drive 8 GB - pen drive 8 GB, memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador USB retrátil, tipo pen drive.	368134	UND	550	34,72	R\$ 19.096,00	
283	Percevejo tamanho 10 cx c/ 100 und – percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10.	202052	CX	30	4,63	R\$ 138,90	
284	Perfurador de papel médio c/ 2 furos - perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 20, funcionamento manual c/ 2 furos. Ref.: MAXPRINT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 –	346712	UND	90	25,80	R\$ 2.322,00	



	Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.						
285	Perfurador papel capacidade 70 fls - perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60/70, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço. Ref.: MAXPRINT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	249681	UND	10	128,60	R\$ 1.286,00	
286	Pilha alcalina AA – pilha alcalina AA pacote 4 und. Ref.: RAYOVAC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Embalagem com 4.	231790	EMBAL.	30	12,93	R\$ 387,90	
287	Pilha palito alcalina AAA pct c/ 4und – pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais blindada em aço, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Ref.: RAYOVAC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Embalagem com 4.	231788	EMBAL.	150	10,48	R\$ 1.572,00	
288	Pilha pequena AA pct c/ 2und – pilha, tamanho pequena, tipo comum, modelo AA. Ref.: RAYOVAC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Embalagem com 2.	231790	EMBAL.	145	6,98	R\$ 1.012,10	
289	Pilha recarregável AA pct c/ 2und – pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo AA, tensão 1,5, capacidade corrente 2.300, aplicação equipamentos eletrônicos. Ref.: RAYOVAC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Embalagem com 2.	357307	EMBAL.	15	24,13	R\$ 361,95	
290	Pilha recarregável AA pct c/ 4und – pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo AA, tensão 1,5, capacidade corrente 2.300, aplicação equipamentos eletrônicos. Ref.: RAYOVAC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Embalagem com 4.	357307	EMBAL.	115	41,33	R\$ 4.752,95	
291	Pilha recarregável AAA pct c/ 2 und- pilha recarregável, composição níquel metal hidreto, tamanho palito, modelo AAA, tensão 1,5; capacidade corrente 800. Ref.: RAYOVAC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Embalagem com 2.	321139	EMBAL.	15	41,33	R\$ 619,95	
292	Pilha recarregável palito AAA pct c/ 4und – pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh) pilha, tamanho palito, modelo AAA, tensão 1,5, capacidade corrente 800. Ref.: RAYOVAC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Embalagem com 4.	321139	EMBAL.	95	56,60	R\$ 5.377,00	
293	Pilha tamanho médio - pilha, tamanho média, modelo de referência equivalente ou de melhor qualidade C (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário), características adicionais não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Unidade de pacote c/ 2.	236151	UND	30	13,63	R\$ 408,90	
294	Pincel antiestático – pincel antiestático para limpeza de placas de circuito. Material: polipropileno; tamanho: grande; comprimento total: 14,5cm; comprimento cerdas: 2,5cm; largura cerdas: 3cm; largura cabo: ~1,5cm; peso: 13g.	440097	UND	40	8,43	R\$ 337,20	
295	Pincel atômico recarregável azul - pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul. obs: poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	202036	UND	260	3,93	R\$ 1.021,80	
296	Pincel atômico recarregável preto - pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta. obs: poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	202037	UND	260	3,93	R\$ 1.021,80	
297	Pincel atômico recarregável vermelho - pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha. obs: poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	202039	UND	620	3,93	R\$ 2.436,60	



298	Pincel marcador permanente cor azul - pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta azul.	229815	UND	15	4,87	R\$ 73,05	
299	Pincel marcador permanente cor preta - pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta preta.	229816	UND	5	4,66	R\$ 23,30	
300	Pincel marcador permanente cor vermelha - pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta vermelha.	229817	UND	5	4,80	R\$ 24,00	
301	Pincel recarregável quadro branco cor azul - pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor azul, características adicionais espessura escrita 2 mm. OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	244303	UND	3430	5,93	R\$ 20.339,90	
302	Pincel recarregável quadro branco cor preta - pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor preta, características adicionais espessura escrita 2 mm. OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	244304	UND	2070	5,53	R\$ 11.447,10	
303	Pincel recarregável quadro branco cor verde - pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor verde. OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	337761	UND	100	6,03	R\$ 603,00	
304	Pincel recarregável quadro branco cor vermelha - pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor vermelha, Características adicionais espessura escrita 2 mm.	244305	UND	1430	5,93	R\$ 8.479,90	
305	Pistola de bastão de silicone – pistola aplicadora, tensão alimentação 110/220 potência 250, aplicação colagem, características adicionais profissional,80 w, Compatível bastão silicone 11 mm.	378826	UND	60	38,31	R\$ 2.298,60	
306	Pistola de bastão de silicone – pistola aplicadora, tensão alimentação 110/220 potência 250, aplicação colagem, características adicionais profissional,80 w, Compatível bastão silicone 7 mm.	378826	UND	10	38,31	R\$ 383,10	
307	Porta caneta c/ 3 divisões – porta-caneta, material acrílico, largura 230, altura 100, aplicação escritório, características adicionais com 3 divisões.	283571	UND	40	17,95	R\$ 718,00	
308	Porta correspondência simples em acrílico - caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo simples, comprimento 370, largura 255.	237810	UND	30	23,87	R\$ 716,10	
309	Porta correspondência tripla em acrílico - caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo tripla, comprimento 370, largura 260, altura 50, características adicionais articulação em acrílico.	266286	UND	25	48,32	R\$ 1.208,00	
310	Porta revista em acrílico, cor fumê – porta-revista, material acrílico, altura 360, largura 60, espessura 250, características adicionais com porta etiqueta em plástico transparente, cor fumê.	320748	UND	20	19,67	R\$ 393,40	
311	Porta-clipe redondo com imã - porta-clipe, material acrílico, comprimento 50, largura 50, características adicionais com imã.	329987	UND	10	7,71	R\$ 77,10	
312	Prancheta portátil de acrílico - prancheta portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor.	278851	UND	70	13,13	R\$ 919,10	
313	Quadro de aviso 30x21 – quadro avisos, material acrílico branco leitoso, largura 30, finalidade anexar avisos, características adicionais peça posterior em acrílico transparente, medindo, altura 21, espessura 3.	303183	UND	30	57,47	R\$ 1.724,10	
314	Quadro branco 120x90cm - quadro branco para escrita com marcador apagável a seco e fixação de imãs. Confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. Moldura em alumínio fosco anodizado. Tamanho: 120x90cm.	236318	UND	5	127,42	R\$ 637,10	
315	Quadro cortiça - quadro de cortiça referência equivalente ou de melhor qualidade: standard, borda alumínio. Medida: 120x90cm	271430	UND	4	160,75	R\$ 643,00	
316	Refil em bisnaga para pincel quadro branco, cor azul, mínimo de 20ml - refil tinta, material tinta, cor azul, capacidade aplicação pincel quadro branco. Ref.: bic, equivalente ou de melhor	397049	UND	220	5,60	R\$ 1.232,00	



	qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).						
317	Refil em bisnaga para pincel quadro branco, cor preta, mínimo de 20ml - refil tinta, material tinta, cor preta, capacidade aplicação pincel quadro branco. Ref.: bic, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	432575	UND	300	5,60	R\$ 1.680,00	
318	Refil em bisnaga para pincel quadro branco, cor verde, mínimo de 20ml - refil tinta, material tinta, cor verde, capacidade aplicação pincel quadro branco. ref.: bic, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	400311	UND	70	5,66	R\$ 396,20	
319	Refil em bisnaga para pincel quadro branco, cor vermelha, mínimo de 20ml - refil tinta, material tinta, cor vermelha, capacidade aplicação pincel quadro branco. ref.: bic, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	392222	UND	70	5,60	R\$ 392,00	
320	Refil pincel quadro branco cor azul - refil tinta, material tinta, cor azul, capacidade 5,50, Aplicação pincel quadro branco.	392220	UND	420	4,57	R\$ 1.919,40	
321	Refil pincel quadro branco cor preta - refil tinta, material tinta, cor preta, capacidade 5,50, aplicação pincel quadro branco.	392221	UND	1780	4,57	R\$ 8.134,60	
322	Refil pincel quadro branco cor verde - refil tinta, material tinta, cor verde, capacidade 5,50, aplicação pincel quadro branco.	400311	UND	360	4,57	R\$ 1.645,20	
323	Refil pincel quadro branco cor vermelho - refil tinta, material tinta, cor vermelho, capacidade 5,50, Aplicação pincel quadro branco.	392222	UND	1780	4,57	R\$ 8.134,60	
324	Refil tinta azul, capacidade 37 - refil tinta, material tinta, cor azul, capacidade 37, aplicação pincel atômico, características adicionais marca e procedência na embalagem.	289592	UND	360	6,83	R\$ 2.458,80	
325	Refil tinta preta, capacidade 37 - refil tinta, material tinta, cor preta, capacidade 37, aplicação pincel atômico, características adicionais marca e procedência na embalagem.	332399	UND	360	6,76	R\$ 2.433,60	
326	Régua c/ 30 cm – régua escritório, material acrílico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	203185	UND	70	2,43	R\$ 170,10	
327	Régua c/ 50 cm – régua escritório, material acrílico, comprimento 50, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	203181	UND	60	3,47	R\$ 208,20	
328	Saco plástico – saco plástico A4 furo 0,12 com 4 furos com 500 un/pct.	266339	PCT	25	94,91	R\$ 2.372,75	
329	Teclado 107 teclas - teclado padrão das teclas: abnt ii, padrão de 107 teclas, conexão via usb, cor preto, acústico silencioso e boa sensação tátil, ergonômico inclinação ajustável, 6 apoiadores.	399810	UND	15	44,23	R\$ 663,45	
330	Teclado usb 104 teclas – teclado USB ABNT-II com 104 teclas, ergonômico, apoio destacável, padrão ABNT-II e Plug & Play.	392961	UND	50	39,33	R\$ 1.966,50	
331	Tesoura costura aço - tesoura costura, material aço inoxidável, tamanho 8 polegadas, comprimento 20cm. OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	223233	UND	123	7,99	R\$ 982,77	
332	Tesoura de picotar – tesoura picotar, 6 tipos de picote.	61530	UND	50	13,17	R\$ 658,50	
333	Tesoura 13 cm – tesoura de uso escolar 13 cm de ponta arredondada, lâminas em aço inox, com escala de 5 cm impressa cabo de reino termoplástica anatômico e colorido.	325893	UND	25	5,72	R\$ 143,00	
334	Tesoura em aço 11 cm - tesoura, material aço inoxidável, comprimento 11, tipo sem ponta, tipo escolar.	278333	UND	50	10,46	R\$ 523,00	
335	Tesoura escolar - tesoura escolar com cabo colorido, apropriada para uso escolar, cabo plástico colorido.	278333	UND	185	3,60	R\$ 666,00	
336	Tesoura 17 cm – tesoura, matéria-prima aço inoxidável, tipo mayo reta profissional. Medida: 17 Cm. Garantia: 10 Anos; registros no Ministério da Saúde. Instrumentos Cirúrgicos: não articulados cortantes.	289544	UND	10	37,16	R\$ 371,60	
337	Tinta artística relevo 3d cor ouro – tinta artística, composição a base de resina acrílica, tipo dimensional relevo 3d metallic, cor ouro, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, características adicionais com bico aplicador.	423297	UND	30	3,86	R\$ 115,80	
338	Tinta artística relevo 3d cor verde – tinta artística, composição a base de resina acrílica, tipo dimensional relevo 3d metallic, cor verde, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, características adicionais com bico aplicador.	423296	UND	30	4,74	R\$ 142,20	
339	Tinta artística relevo 3d cor vermelho – tinta artística, composição a base de resina acrílica, tipo dimensional relevo 3d metallic, cor vermelho, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores	423298	UND	30	3,73	R\$ 111,90	



	secas, características adicionais com bico aplicador.						
340	Tinta facial – kit de tinta para pintura facial com 5 cores	295674	UND	10	17,17	R\$ 171,70	
341	Tinta guache amarela - tinta guache, composição resina vinícol/ água/ pigmento/ cargas e conservante, cor amarela, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, 250 ml. Ref.: ACRILEX, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	229779	FRASCO	100	5,48	R\$ 548,00	
342	Tinta guache azul - tinta guache, composição resina vinícol/ água/ pigmento/ cargas e conservante, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, 250 ml. Ref.: ACRILEX, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	229774	FRASCO	100	5,27	R\$ 527,00	
343	Tinta guache branca - tinta guache, composição resina vinícol / água/ pigmento/ cargas e conservante, cor branca, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, 250 ml. Ref.: ACRILEX, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	229777	FRASCO	70	5,27	R\$ 368,90	
344	Tinta guache laranja - tinta guache, composição resina vinícol/água/ pigmento/ cargas e conservante, cor laranja, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina 250ml. Ref.: ACRILEX, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	229780	FRASCO	40	5,30	R\$ 212,00	
345	Tinta guache pele - tinta guache cor pele - tinta guache, composição resina vinícol/água/ pigmento/ cargas e conservante, cor pele, aplicação pintura a pincel em papel/Cartão e cartolina, 250g. Ref.: ACRILEX, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	229779	FRASCO	10	5,54	R\$ 55,40	
346	Tinta guache preta - tinta guache, composição resina vinícol/ água/ pigmento/ cargas e conservante, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, 250g. Ref.: ACRILEX, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	229778	FRASCO	30	5,27	R\$ 158,10	
347	Tinta guache rosa - tinta guache, composição resina vinícol/ água/ pigmento/ cargas e conservante, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, 250ml. Ref.: ACRILEX, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	229786	FRASCO	70	5,36	R\$ 375,20	
348	Tinta guache roxa - tinta guache, composição resina vinícol /água/ pigmento/ cargas e conservante, cor roxa, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, 250ml. Ref.: ACRILEX, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	296734	FRASCO	70	5,36	R\$ 375,20	
349	Tinta guache verde - tinta guache, composição resina vinícol/ água/ pigmento/ cargas e conservante, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, 250ml. Ref.: ACRILEX, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	229775	FRASCO	100	5,27	R\$ 527,00	
350	Tinta guache vermelha - tinta guache, composição resina vinícol/água/ pigmento/ cargas e conservante, cor vermelha, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina 250ml. Ref.: ACRILEX, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	229781	FRASCO	70	5,80	R\$ 406,00	
351	Tinta guache estojo com 12 cores 15 ml - tinta guache, composição resina vinícol/água/ pigmento/ cargas e conservante, cores variadas, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina 250ml. Unidade de estojo com 12 cores. Ref.: ACRILEX, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	274454	UND	25	8,70	R\$ 217,50	
352	Tinta para carimbo preta - tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42.	290658	UND	30	5,40	R\$ 162,00	
353	TNT cor amarela – tnt, gramatura 40, cor amarela, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	342836	ROLO	10	77,97	R\$ 779,70	
354	TNT cor azul – tnt, gramatura 40, cor azul, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	377592	ROLO	9	73,86	R\$ 664,74	
355	TNT cor branco – tnt, gramatura 40, cor branco, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	432415	ROLO	19	70,55	R\$ 1.340,45	
356	TNT cor laranja – tnt, gramatura 40, cor laranja, largura 1,40 – rolo	377594	ROLO	10	72,74	R\$ 727,40	



	com 50 metros.						
357	TNT cor lilás – tnt, gramatura 40, cor lilás, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	377774	ROLO	10	73,86	R\$ 738,60	
358	TNT cor preto – tnt, gramatura 40, cor preto, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	377693	ROLO	10	71,33	R\$ 713,30	
359	TNT cor rosa – tnt, gramatura 40, cor rosa, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	377595	ROLO	9	75,98	R\$ 683,82	
360	TNT cor verde – tnt, gramatura 40, cor verde, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	445032	ROLO	9	71,33	R\$ 641,97	
361	TNT cor vermelho – tnt, gramatura 40, cor vermelho, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	377576	ROLO	10	70,00	R\$ 700,00	
362	Trena - trena, material aço, largura lâmina 16, comprimento 5, características adicionais sem flexibilidade/abertura de 140 cm lâmina.	217907	UND	20	24,78	R\$ 495,60	
363	Óleo lubrificante – óleo lubrificante, referência equivalente ou de melhor qualidade WD 40. Produto multiuso spray. Limpa e protege. Expulsa a umidade. Elimina rangidos. Solda peças oxidadas. Libera mecanismos travados. Acompanha exclusivo prolongador. Especificações aproximadas: conteúdo: 300ml; comprimento: 17cm; diâmetro: 6,5cm; peso líquido: 210g; peso total: 303g.	262376	UND	30	34,96	R\$ 1.048,80	
364	Bobina de papel - bobina de papel térmico compatível com a impressora não fiscal Bematech MP 4200 TH. Largura: 80 a 82,5 mm; Diâmetro da bobina: 102mm, comprimento de 40 metros, cada caixa contem 90 bobinas. Produzidas em papel térmico amarelo de alta qualidade com capacidade de preservar a impressão por 5 anos.	333147	UND	2	330,45	R\$ 660,90	
365	Bobina de papel - bobina de papel térmico 1 via. Largura do papel: 79,5 +/- 0,5 mm. Espessura: 60 a 90 mm. Diâmetro externo da bobina: 65 mm (máx.). Diâmetro interno da bobina: 12 mm. Buffer de recepção: 1k Bytes. Caixa com 30 unidades.	315818	UND	2	259,49	R\$ 518,98	
366	Papel bobinado - papel bobinado, material papel sulfite, aplicação plotter, comprimento 40, gramatura 90, largura 914, com, no mínimo, 50 metros.	229366	UND	40	93,91	R\$ 3.756,40	
367	Ribbon - ribbon de resina compatível com a impressora não fiscal Bematech MP 4200 TH, cor preta.	150541	UND	4	90,84	R\$ 363,36	
368	Cartucho impressora 3D ABS - cartucho colorido para impressora 3d systems cube abs na cor preta. Justificativa: cor referente ao brasão do Instituto para possíveis projetos futuros. 02 unidades ABS para a cor. 1Kg cada.	151080	UND	2	464,65	R\$ 929,30	
369	Cartucho impressora 3D ABS - cartucho colorido para impressora 3d systems cube abs na cor branca. Justificativa: cor referente ao brasão do Instituto para possíveis projetos futuros. 02 unidades ABS para a cor. 1Kg cada.	151080	UND	2	464,65	R\$ 929,30	
370	Cartucho impressora 3D ABS - cartucho colorido para impressora 3d systems cube abs na cor vermelha. Justificativa: cor referente ao brasão do Instituto para possíveis projetos futuros. 02 unidades ABS para a cor. 1Kg cada.	151080	UND	2	464,65	R\$ 929,30	
371	Cartucho impressora 3D ABS - cartucho colorido para impressora 3d systems cube abs na cor verde. Justificativa: cor referente ao brasão do Instituto para possíveis projetos futuros. 02 unidades ABS para a cor. 1Kg cada.	151080	UND	2	464,65	R\$ 929,30	
372	Cartucho impressora 3D PLA - cartucho colorido para impressora 3d systems cube pla na cor preta. Justificativa: cor referente ao brasão do Instituto para possíveis projetos futuros. 02 unidades PLA para a cor. 1Kg cada.	151080	UND	2	464,65	R\$ 929,30	
373	Cartucho impressora 3D PLA - cartucho colorido para impressora 3d systems cube pla na cor branca. Justificativa: cor referente ao brasão do Instituto para possíveis projetos futuros. 02 unidades PLA para a cor. 1Kg cada.	151080	UND	2	464,65	R\$ 929,30	
374	Cartucho impressora 3D PLA - cartucho colorido para impressora 3d systems cube pla na cor vermelha. Justificativa: cor referente ao brasão do Instituto para possíveis projetos futuros. 02 unidades PLA para a cor. 1Kg cada.	151080	UND	2	464,65	R\$ 929,30	



375	Cartucho impressora 3D PLA - cartucho colorido para impressora 3d systems cube pla na cor verde. Justificativa: cor referente ao brasão do Instituto para possíveis projetos futuros. 02 unidades PLA para a cor. 1Kg cada.	151080	UND	2	464,65	R\$ 929,30	
376	Filamento alumínio – filamento, referência equivalente ou de melhor qualidade: esun qualidade premium especiais. Justificativa: material de consumo utilizado na impressora 3d para criação, prototipação ou designer para aulas didáticas de matemática, física, química, biologia e robótica descrição quantidade: 2 unidades de alumínio. 1Kg cada.	151080	UND	2	399,33	R\$ 798,66	
377	Filamento cobre – filamento, referência equivalente ou de melhor qualidade: esun qualidade premium especiais. Justificativa: material de consumo utilizado na impressora 3d para criação, prototipação ou designer para aulas didáticas de matemática, física, química, biologia e robótica descrição quantidade: 2 unidades de cobre. 1Kg cada.	151080	UND	2	399,33	R\$ 798,66	
378	Filamento poliamidas – filamento, referência equivalente ou de melhor qualidade: esun qualidade premium especiais. Justificativa: material de consumo utilizado na impressora 3d para criação, prototipação ou designer para aulas didáticas de matemática, física, química, biologia e robótica descrição quantidade: 02 unidades de poliamidas. 1Kg cada.	151080	UND	2	399,33	R\$ 798,66	
379	Filamento flexível – filamento, referência equivalente ou de melhor qualidade: esun qualidade premium especiais. Justificativa: material de consumo utilizado na impressora 3d para criação, prototipação ou designer para aulas didáticas de matemática, física, química, biologia e robótica descrição quantidade: 02 unidades flexível. 1Kg cada.	151080	UND	2	399,33	R\$ 798,66	
380	Filamento madeira – filamento, referência equivalente ou de melhor qualidade: esun qualidade premium especiais. Justificativa: material de consumo utilizado na impressora 3d para criação, prototipação ou designer para aulas didáticas de matemática, física, química, biologia e robótica descrição quantidade: 2 unidade de madeira. 1Kg cada.	151080	UND	2	399,33	R\$ 798,66	
381	Filamento bronze – filamento, referência equivalente ou de melhor qualidade: esun qualidade premium especiais. Justificativa: material de consumo utilizado na impressora 3d para criação, prototipação ou designer para aulas didáticas de matemática, física, química, biologia e robótica descrição quantidade: 2 unidades de bronze. 1Kg cada.	151080	UND	2	399,33	R\$ 798,66	
382	Filamento policarbonato – filamento, referência equivalente ou de melhor qualidade: esun qualidade premium especiais. Justificativa: material de consumo utilizado na impressora 3d para criação, prototipação ou designer para aulas didáticas de matemática, física, química, biologia e robótica descrição quantidade: 2 unidades de policarbonato. 1Kg cada.	151080	UND	2	399,33	R\$ 798,66	
383	Filamento PLA ou PLA+ - Filamento pla ou pla+, referência equivalente ou de melhor qualidade: esun qualidade premium, diversas cores. Justificativa: material de consumo utilizado na impressora 3d para criação, prototipação ou designer para aulas didáticas de matemática, física, química, biologia e robótica descrição. Quantidade: 20 unidades, podendo ser de diversas cores, sendo no mínimo 7 cores diferentes. 1Kg de cada.	151080	UND	20	247,55	R\$ 4.951,00	

1.5. O **VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para esta compra é de **R\$ 641.863,33** (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);

1.6. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no painel de preços do governo federal, bem como preços de fornecedores de sítios eletrônicos e cotação direta com fornecedores locais, conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 03\2017 – SLTI/MPOG;

- 1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;
- 1.10. Os produtos deverão ser INTEIRAMENTE NOVOS, DE PRIMEIRO USO;
- 1.11. Conforme necessidade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;
- 1.12. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;
- 1.13. Todos os materiais deverão apresentar prazo de validade não inferior à 80% do período expresso na embalagem original, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor;
- 1.14. Todos os materiais deverão ter garantia do fabricante, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor;
- 1.15. Esta aquisição não obriga a Contratante a solicitar todos os materiais e seus quantitativos registrados na respectiva Ata de Preços;
- 1.16. Em caso de solicitação de entrega, em virtude da necessidade da Administração, o quantitativo requerido **não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total registrado por item** considerando cada unidade requerente. Os materiais deverão ser entregues nas datas e nos locais indicados, considerando as unidades demandantes do órgão gestor e participantes do referido processo;
- 1.17. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador (UASG: 158150)				
item	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ENVOLVIDAS		cronograma	Quantidade total
	COBEM	PROEXT/PRONATEC		
8		80	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	80
9	300			300
12	50	100		150
17	150			150
20		100		100
21	200	50		250
30	10			10
31		1000		1000
35		500		500
61	50			50
64	50			50
65	100			100
66	100	100		200
70	200	200		400
75	100	300		400



83	1000			1000
84	2000			2000
88	1000			1000
103		15		15
108	300			300
115		50		50
128	100			100
129	300			300
137		10		10
141		18		18
142		10		10
147	50			50
170		12		12
174	1000			1000
175	424	900		1324
176	1576			1576
257	200			200
260	200			200
279	30	75		105
280	15			15
282	100	300		400
288	35			35
290	30			30
292	35			35
301	100	90		190
302	400	90		490
303	100			100
304	100			100
305		15		15
316	150	20		170
317	150	50		200
318	70			70
319	70			70
354	5			5
355	5			5
356	5			5
357	5			5
358	5			5
359	5			5
360	5			5
366	10			10

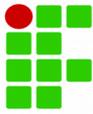
Órgão ou entidade participante (UASG: 158159)				
item	UNIDADE PARTICIPANTE		cronograma	Local de entrega
	CAMPUS MACAPÁ	AVANÇADO OIAPOQUE		
3		10	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Campus Macapá: Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398
8	650			
9		50		
11	305			
12	40			



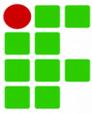
15	150			
16	150			
17	253	30		
20	24			
21	23			
22	80			
23	80			
24	30			
25	80			
26	80			
27		10		
28	2			
31	1000	200		
33	200			
35	1000	200		
36	200			
37	200			
39	1000			
42	100			
43	250	10		
44	72			
45	322	10		
46	250	40		
47	72			
48	100			
49	100			
51	300			
52	300			
53	15			
54	150	40		
55	400			
57	100	20		
58	50			
59	100			
60	100	20		
61	50			
62	100			
63	60			
65	200			
66	194			
67	50			
69	140			
70	300			
72	70			
73	100			
75	1500			
76	1000			
77	300			
78	1200			
79	100			



80	80	20
83		200
84	2500	
85	120	
88	60	
91	500	
95	100	
99	5	
101	15	
108	100	
109	1	
110	5	
112	150	
113	100	
114	100	
115	150	
116	150	
117	150	
119	120	
120	10	
121	150	
122	15	
125	55	
130	10	
131	5	
132	15	
135	10	
140	108	10
141	100	10
142	30	
144	60	
145	75	
146	50	
151	2288	
153	4	
154	4	
155	4	
156	100	
157	110	
159	100	
160	30	
162	50	
169	1	
172	50	
173	2	
174	120	
175	1500	80
177	10	
178	400	
180	50	



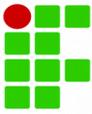
182	50		
183	50		
184	50		
185	50		
186	50		
187	50		
188	50		
189	50		
191	50		
194	50		
195	50		
196	50		
197	50		
198	50		
199	50		
200	50		
206	50		
207	50		
208	50		
211	50		
213	50		
217	180		
219	50		
220	50		
221	50		
222	50		
225	50		
226	50		
227	100		
228	50		
230	50		
231	50		
232	50		
233	50		
235	50		
237	50		
238	50		
241	50		
242	50		
243	50		
245	50		
248	50		
249	50		
250	50		
251	50		
252	50		
253	50		
256	2		
258	100		
259	115		



261	55	
262	50	
263	50	
264	50	
267	50	
269	100	
270	70	
271	70	
272	10	
273	80	
275	150	
276	200	
277	120	
279	10	
280	20	4
282	80	10
284		40
287	40	
288	30	
289	15	
291	15	
295		60
296		60
297	360	60
298		10
301	660	
304	150	
305	15	
313	30	
315		4
321	360	
322	360	
323	360	
324	360	
325	360	
326		20
327	10	
331	33	
333	25	
334	50	
341	30	
342	30	
343	30	
346	30	
347	30	
348	30	
349	30	
365	2	
366	30	



Órgão ou entidade participante (UASG: 155592)			
item	UNIDADE PARTICIPANTE	cronograma	Local de entrega
	CAMPUS SANTANA		
8	60	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000
11	20		
12	60		
13	50		
14	50		
17	60		
18	10		
20	30		
32	300		
37	300		
40	300		
42	25		
43	50		
45	50		
46	50		
56	30		
57	30		
60	30		
62	30		
63	30		
66	50		
69	50		
70	30		
72	20		
73	20		
74	20		
75	300		
77	300		
79	50		
80	30		
89	1500		
90	1000		
95	40		
96	5		
97	5		
98	5		
99	15		
100	5		
101	5		
115	50		
116	50		
123	50		
124	35		
129	50		
136	5		
137	5		
140	20		

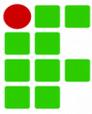


141	30		
142	2		
143	2		
144	5		
145	40		
161	50		
162	10		
165	15		
167	20		
174	200		
175	300		
191	40		
194	40		
195	40		
196	40		
197	40		
198	40		
199	40		
200	40		
207	50		
208	50		
219	50		
220	50		
221	50		
222	40		
223	40		
224	25		
231	20		
235	20		
239	20		
240	20		
244	20		
255	15		
257	50		
265	50		
274	30		
280	20		
284	10		
285	5		
290	10		
292	10		
298	5		
299	5		
300	5		
301	400		
302	400		
309	5		
311	10		
312	30		
316	50		



317	50		
326	30		
353	1		
356	1		
357	1		
358	1		
361	1		
376	2		
377	2		
378	2		
379	2		
380	2		
381	2		
382	2		
383	20		

Órgão ou entidade participante (UASG: 155941)			
item	UNIDADE PARTICIPANTE	cronograma	Local de entrega
	CAMPUS PORTO GRANDE		
1	75	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Rodovia Perimetral Norte (BR-210), km 103, S/N, CEP 68997-000, Porto Grande-AP
2	50		
3	50		
6	40		
7	100		
8	100		
10	20		
11	200		
12	50		
13	100		
14	100		
17	100		
18	20		
19	20		
21	40		
22	50		
23	50		
24	50		
26	50		
27	10		
28	30		
29	15		
31	1000		
38	1000		
41	1000		
42	50		
47	100		
48	50		
49	50		
50	20		
51	100		



52	100		
53	10		
56	100		
57	100		
60	100		
61	100		
63	50		
64	50		
65	100		
66	100		
68	50		
69	100		
70	50		
76	100		
78	50		
80	100		
81	200		
87	500		
90	300		
92	100		
93	100		
95	100		
104	10		
105	30		
106	20		
107	15		
108	100		
115	100		
122	50		
127	70		
133	50		
134	100		
135	100		
138	15		
139	10		
140	50		
141	15		
143	10		
144	20		
145	100		
148	5		
149	5		
150	2		
152	500		
157	200		
158	200		
159	100		
160	100		
163	150		
165	100		



169	30		
172	100		
175	1000		
178	300		
179	2		
180	100		
181	100		
183	100		
185	100		
186	100		
187	100		
189	100		
190	10		
191	100		
193	100		
194	100		
195	100		
196	100		
197	100		
198	100		
199	100		
200	100		
203	10		
204	10		
205	10		
210	100		
214	100		
215	110		
216	10		
218	100		
219	100		
220	100		
221	100		
222	100		
223	100		
224	100		
231	100		
235	100		
236	100		
239	100		
240	100		
244	100		
247	4		
254	50		
258	100		
259	100		
261	50		
263	100		
264	100		
266	200		



269	100		
274	50		
276	200		
278	50		
279	30		
283	20		
284	40		
285	5		
286	30		
287	40		
290	25		
295	200		
296	200		
297	200		
301	2000		
302	1000		
304	1000		
305	20		
307	40		
308	30		
309	20		
310	20		
312	40		
314	5		
321	1000		
323	1000		
327	50		
329	15		
331	70		
335	150		
337	30		
338	30		
339	30		
341	40		
342	40		
343	40		
344	40		
347	40		
348	40		
349	40		
350	40		
352	30		
353	5		
355	10		
361	5		
362	20		

Órgão ou entidade participante (158160)

item	UNIDADE PARTICIPANTE	cronograma	Local de entrega
	CAMPUS LARANJAL		



3	20	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000
4	20		
5	20		
11	150		
13	30		
14	40		
15	25		
17	250		
20	15		
22	15		
23	15		
24	15		
25	15		
26	15		
27	40		
28	30		
29	20		
31	500		
34	25		
35	500		
39	500		
45	50		
46	50		
47	10		
53	30		
56	25		
57	25		
59	25		
60	25		
63	25		
64	25		
66	90		
69	100		
70	100		
71	150		
79	50		
80	50		
82	15		
86	10		
92	20		
94	20		
95	35		
102	1		
103	40		
104	40		
108	40		
109	15		
111	15		
116	25		
117	25		



118	20		
120	45		
123	20		
124	30		
126	20		
127	50		
129	30		
133	20		
134	20		
135	20		
143	10		
144	30		
145	30		
146	30		
151	350		
152	200		
157	250		
160	12		
162	50		
164	10		
166	30		
168	25		
171	50		
172	10		
174	200		
175	525		
180	375		
186	375		
188	375		
192	200		
193	200		
194	200		
195	200		
199	200		
201	50		
202	50		
206	35		
207	35		
208	35		
209	15		
210	55		
211	35		
212	15		
213	35		
214	15		
218	70		
220	20		
222	20		
223	20		
229	300		



231	25		
232	25		
234	25		
235	65		
236	50		
246	40		
261	30		
268	30		
274	30		
277	20		
279	15		
281	20		
282	60		
283	10		
287	70		
288	80		
290	50		
292	50		
293	30		
294	40		
301	180		
302	180		
304	180		
305	10		
306	10		
317	50		
320	420		
321	420		
323	420		
326	20		
328	25		
330	50		
331	20		
332	50		
335	35		
336	10		
340	10		
341	30		
342	30		
345	10		
349	30		
350	30		
351	25		
353	4		
354	4		
355	4		
356	4		
357	4		
358	4		
359	4		



360	4		
361	4		
363	30		
364	2		
367	4		
368	2		
369	2		
370	2		
371	2		
372	2		
373	2		
374	2		
375	2		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para aquisição:

Para a Reitoria, a aquisição dos materiais visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos respectivos serviços, evitando o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Reitoria e levando em consideração o quantitativo solicitado em demandas anteriores, bem como o aumento de servidores recentemente lotados nesta, que ainda não dispõem de material adequado para exercer suas atividades administrativas.

Para a Coordenação de Estágio e Egressos – COEEG/Reitoria a presente solicitação se faz necessária para assistir aos 250 alunos matrículas em cursos técnicos concomitantes ao ensino médio, na modalidade de ensino a distância, sendo 04 (quatro) turmas de Cursos Técnicos em Informática para Internet e 01(uma) turma do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, com 50 alunos em cada turma, totalizando **250 vagas no âmbito da Mediotec/Pronatec/Bolsaformação**, envolvendo os campi Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Porto Grande e o Centro de Referência Educação a Distância Pedra Branca do Amapari. O MedioTec é uma ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no âmbito da Bolsa-Formação, que visa a oferta de Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio para alunos regularmente matriculados nas redes públicas de educação. O objetivo principal é a formação técnica e profissional em tempo integral para estudantes do ensino médio.

Para o *campus* Macapá a aquisição de material de expediente faz-se necessária para atendimento dos diversos setores administrativos, abrangendo departamentos distribuídos nas dependências do Campus Macapá com consumo diferenciado de acordo com particularidades de cada setor/servidor, bem como está devidamente baseado no consumo de anos anteriores e também devido a entrada de novos servidores e ainda na projeção da política de expansão do Instituto.

A Seção de Gerenciamento de Biblioteca – SEGEB/Campus Macapá menciona que o display de parede duplo A4 serve para colar nas laterais das estantes da biblioteca para direcionar o usuário na localização rápida do material bibliográfico. A caixa de sugestões é uma forma de aproximar os usuários da Biblioteca, dando liberdade para sugestões de melhoria na prestação dos serviços. Isso cria uma certa confiabilidade entre instituição e cliente. A biblioteca executa diversas atividades para melhor atender a comunidade acadêmica, e uma delas é a divulgação de produtos e serviços oferecidos. O porta folheto é um expositor de balcão para divulgar a informação, e o expositor é um suporte de balcão para divulgar a informação e com isso manter o usuários bem informados. E por fim, o suporte bibliocante é ideal para organizar livros e revistas nas estantes. Mantém os livros organizados, impedindo que danifiquem e escorreguem nas estantes.

A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Campus Macapá justifica sua demanda considerando a necessidade do bom funcionamento do laboratório de matemática, no

ambito das práticas que envolvem a formação de discentes dos diferenciados níveis de ensino oferecidos pelo Ifap, em especial aos futuros professores do curso superior de licenciatura em matemática, os quais tem o compromisso de manter as práticas a fim de que a formação dos discentes seja a mais exitosa possível.

Já o *campus* Santana, justifica que a compra dos referidos materiais se dá pela demanda de todos os setores do Campus Santana, envolvendo tanto a parte administrativa em si, quanto ao que se trata da demanda de ensino. O quantitativo solicitado se dá em conformidade com a planilha de controle do almoxarifado, onde se tem uma estimativa de uso mensal de cada item, com a referida estimativa e com a projeção do aumento do consumo dos referidos materiais para o ano subsequente. Para esta demanda, verificou-se o quantitativo de uso mensal com um acréscimo entre 20% e 50%, e o acréscimo no quantitativo de materiais justifica-se pelo o aumento da demanda dos trabalhos administrativos e a expansão que o Campus sofre com a oferta de novos cursos, o que aumenta de forma considerável o consumo dos referidos materiais.

O *campus* Porto Grande justifica a aquisição de material de expediente e outros, objetivando a composição do estoque do almoxarifado do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá/Campus Porto Grande e Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari, de maneira a atender as demandas necessárias ao pleno funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas, dando assim o suporte adequado as tarefas e ações operacionais.

O *campus* Laranjal do Jari, tendo em vista que a quantidade em estoque de tais materiais está muito abaixo do necessário para suprir a demanda do Campus Laranjal do Jari, alega, que faz-se necessária tal solicitação/compra de materiais. Tais materiais atenderão os seguintes setores: Coordenação Pedagógica; Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão; Diretoria-Geral; Gabinete da Direção Geral; Seção de Ger. Financeira e Orçamentária; Seção de Ger. de Licitações e Contratos; Seção de Ger. de Adm. e Infraestrutura; Seção de Ger. de Registro Escolar; Diretoria de Ensino; NAPNE, comunicação social; Seção de Ger. da Tec. da Informação; Setor de Gestão de Pessoas; Coordenação de cursos; Coordenação pesq. e ext. Os materiais serão necessários para atender as necessidades de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da IFAP– Campus Laranjal do Jari, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores e produção e pesquisa. A falta de tais materiais compromete o funcionamento Institucional, tendo em vista que andamento das atividades acadêmicas e administrativas necessitam, continuamente, desses materiais.

Por fim, o *campus* Oiapoque, alega que as atividades do Campus Avançado deverão ser contínuas, uma vez que devem prestar, ao público-alvo, serviços de qualidade. Nesse sentido os materiais de expediente subsidiarão as práticas administrativas da Instituição através do uso de materiais de qualidade, respeitando as premissas de sustentabilidade. Desta maneira é de suma importância a aquisição desses materiais em concordância com o princípio da continuidade dos serviços à comunidade.

É importante mencionar que o quantitativo de materiais para todas as Unidades administrativas demandantes foi levantado conforme análise de estoque de compras de exercícios anteriores, tendo sido observado as demandas de utilização e acrescidos os percentuais de aumento em virtude de expansão dos Campi do IFAP e conseqüentemente contratação de novos servidores.

2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

A Reitoria do IFAP vem colocando em prática as contrações compartilhadas entre a Reitoria e os seus Campi, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições;

A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda;

Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo despenderemos o



tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o material disponível sempre que necessário.

Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas e os preços, respectivos fornecedores e condições já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os Decretos (e alterações) nºs 3.555/2000, 3.722/2001, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.1. Conforme o Art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.2. Segundo o TCU licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO

5.1. Aos licitantes participantes, que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados para apresentação amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para amostras, e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

5.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

5.3. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-feira;

5.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

5.5. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

5.6. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

5.7. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

5.8. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

5.9. As amostras, caso necessárias, deverão ser dos seguintes itens:

13 - Bloco de recado autoadesivo reciclado 76x102

14 - Bloco de recado autoadesivo reciclado 76x76

15 - Bloco de recado embalagem com 4 unidades

16 - Bloco recado simples 76x76

31 - Caneta esferográfica cor azul

35 - Caneta esferográfica preta

39 - Caneta esferográfica cor vermelha

43 - Caneta marca texto cor amarela

45 - Caneta marca texto cor laranja

46 - Caneta marca texto cor verde

64 - Cola adesiva instantânea 5g

66 - Cola branca líquida

79 - Corretivo em fita

80 - Corretivo líquido 18ml

95 - Estilete tipo lâmina retrátil

108 - Extrator de grampo cromado

110 - Fita adesiva 12 x 33 invisível

116 - Fita adesiva 50 x 50 marrom

140 - Grampeador médio (base 20cm) capacidade 25 folhas

141 - Grampeador pequeno (base 13,5cm), capacidade 25 folhas

142 - Grampeador profissional para 240 folhas

143 - Grampeador tipo pistola

157 - Lapiseira diâmetro carga 0,7

284 - Perfurador de papel médio 20 folhas

285 - Perfurador de papel 70 folhas

301 - Pincel recarregável quadro branco cor azul;

302 - Pincel recarregável quadro branco cor preta;

303 - Pincel recarregável quadro branco cor verde;

331 - Tesoura costura aço;

5.10. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

5.10.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;



b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

5.10.2. **Critérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso;

b) As amostras serão analisadas pela comissão de avaliação, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange à qualidade, durabilidade e funcionalidade do produto ofertado, observado, no mínimo, os testes abaixo:

ITENS: 31, 35, 39

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Testar possíveis falhas na escrita:
 - O teste terá duração de 5 minutos ininterruptos de riscos contínuos em folhas de papel A4.
2. Verificação de acúmulo de tinta:
 - O teste será feito após o teste anterior, utilizando-se a mesma caneta, que, com auxílio de uma régua, deverá fazer um risco sem deixar excesso de tinta a ponto de borrar ou danificar um trabalho.
3. Conferência das medidas e fixação da carga e da tampa de fundo;
 - Verificar formato sextavado do tubo;
4. Verificação da data de validade.

ITENS: 43, 45, 46

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Verificação da ponta;
2. Teste de liberação da carga:
 - O teste será realizado pela execução de 20 traços retilíneos de aproximadamente 25cm em papel A4, devendo o pincel marcar uniformemente a folha, sem falhas ou clareamento da tinta durante o teste, e sem deixar manchas fortes na parte de trás da folha.
3. Verificação da data de validade.

ITENS: 64, 66

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Teste de colagem;
 - A cola deverá apresentar resultado satisfatório de colagem em, no mínimo, 5 (cinco) minutos;
 - O teste será realizado utilizando-se duas fichas de cartolina 240 g/m² e duas fichas de papel A4 75 g/m², ambas medindo 13cm x 8cm, tendo, ambas, 95% de sua área coberta pela cola;
 - Após 24 horas, será novamente verificado se a colagem se mantém perfeita.

ITENS: 79, 80

Tipo de análise: por teste e por observação

TESTE PARA O CORRETIVO EM FITA:

1. Verificação da segurança da embalagem;
 - Teste de cobertura: O teste será realizado na correção de textos de no mínimo 10cm, escritos com caneta esferográfica de ponta grossa de tungstênio e textos impressos em impressoras a Laser, ambos em papel de 75g/m². O resultado do teste deve possuir ótima aderência, cobrir totalmente, sem deixar manchas, e oferecer secagem instantânea e não deixar cheiro;
2. Verificação da data e validade.

TESTE PARA O CORRETIVO LÍQUIDO 18ML:

1. Teste de cobertura:
 - O teste será realizado na correção de textos de no mínimo 10cm, escritos com caneta esferográfica de



ponta grossa de tungstênio e textos impressos em impressoras a Laser, ambos em papel de 75g/m². No resultado do teste será observado o percentual de cobertura e apagabilidade que deverá ser no mínimo de 50%, após 2 (duas) pinceladas de corretivo. O tempo de secagem deverá ser de no máximo 60s, e deve-se oferecer acabamento liso, após esse tempo;

2. Verificação da data e validade.

ITEM: 95

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Teste de resistência;

- O teste consistirá na utilização da amostra para cortar 03 (três) folhas de papel A4 75 g/m² ao mesmo tempo;
- O estilete deverá suportar a pressão das mãos, não podendo quebrar-se;
- Será verificado, ainda, o seu travamento, que deverá ser mantido durante a execução do exame.

ITENS: 110, 116

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Testar capacidade de aderência/colagem:

- Será testada a capacidade de aderência/colagem da fita adesiva, num período contínuo de 24 horas;
- No teste serão utilizadas folhas de papel A4 75 g/m², papel kraft natural e caixa arquivo em material poli-onda.

ITENS: 140, 141, 142, 143

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Testar capacidade dos grampeadores pequeno, médio e profissional:

- Realizar a abertura e fechamento do grampeador quando da colocação do grampo;
- Repetir o procedimento acima por 10 (dez) vezes num intervalo de 5 segundos, sendo aprovado o resultado satisfatório de pelo menos 80% das tentativas;
- Testar a capacidade dos grampeadores para que os mesmos grampeiem, com grampos fechados, o número de folhas respectivas à capacidade descrita neste Termo, que no caso do item 77 é 25 folhas, do item 78 é 25 folhas, e do item 79 é 240 folhas;
- O teste de grampear será repetido por 20 (vinte) vezes consecutivas para cada um destes itens, e para ser aprovado o resultado deverá ser satisfatório em pelo menos 80% das tentativas.

2. Testar capacidade do grampeador tipo pistola:

- Realizar a abertura e fechamento do grampeador quando da colocação do grampo;
- Repetir o procedimento acima por 10 (dez) vezes num intervalo de 5 segundos, sendo aprovado o resultado satisfatório de pelo menos 80% das tentativas;
- Testar a capacidade do grampeador para que o mesmo grampeie, sem deformação do grampo, pedaços de tecido, plástico e papel em uma parede de madeira ou em um objeto de madeira;
- O teste de grampear será repetido 10 (dez) vezes consecutivas, e para ser aprovado o resultado deverá ser satisfatório em pelo menos 80% das tentativas;
- Ainda se analisará o esforço empregado para se grampear, ergonomia, peso e resistência do produto.

ITENS: 301, 302, 303

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Verificação da espessura da ponta;

2. Teste de liberação da carga:

- O teste será realizado pela execução de riscos contínuos pelo período de 1 (um) minuto em quadro branco, devendo o pincel riscar uniformemente, sem falhas ou clareamento da tinta durante o teste.

3. Verificação da data de validade;

ITEM: 331

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Análise do parafuso que fixa as duas partes da tesoura;

2. Verificar se não há folga:

3. Verificar se não proporciona pressão demais que dificulte o manuseio.

4. Teste de capacidade de corte:

- No teste serão utilizadas folhas de papel A4 75 g/m², barbante de algodão e cartolina 240 g/m²;
- A tesoura não poderá marcar o material cortado;
- O corte deverá sair perfeito.



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;
- 6.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria. E nos endereços de cada participante deste processo;
- 6.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;
- 6.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dia úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

7.1. Da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

7.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

7.2. Do Contrato:

7.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
REITORIA (ÓRGÃO GERENCIADOR)	158150	010.820.882/0001-95
CAMPUS MACAPÁ E AVANÇADO OIAPOQUE	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160	010.820.882/0003-57

7.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, no que couber;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

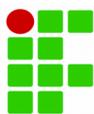
9.1.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.2. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL

14.1. O licitante deverá apresentar a sua proposta final, com as seguintes informações:

14.1.1. Especificação dos materiais a serem fornecidos, detalhando de forma clara, todas as informações;

14.1.2. O correio eletrônico, número de telefone e contato do responsável pela proposta, para realização dos chamados;

14.1.3. Todas as especificações do material ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive preços unitários e preço total;

14.1.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como, também, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;

14.1.5. A proposta deverá incluir informações de atendimento aos padrões de sustentabilidade, quando necessários, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

14.1.6. Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
REITORIA	158150
CAMPUS MACAPÁ E OIAPOQUE	158159
CAMPUS SANTANA	155592
CAMPUS PORTO GRANDE	155941
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160



ITENS	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA
1 a 312, e 316 a 383	108908	8100	33.90.30	03, 16, 17, 19, 21, 22, 26, 28, 42
313 a 315	108908	8100	44.90.52	42

16. DO PAGAMENTO

16.1. Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente à prestação do serviço, caso solicitado, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais, observada qualquer alteração posterior da lei;

16.2. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

16.3. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

16.4. O pagamento à Contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

16.5. O licitante deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características;

17.2. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do COMPRASNET, prevalece a especificação do Termo de Referência.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **XX/2018**

Processo nº: **23228.000000/2018-00**

Pregão Eletrônico nº: **XX/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº **XX/2018**, publicada no Diário Oficial da União de **XX/XX/2018**, processo administrativo n.º **23228.000000/2018-00**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de..., especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **XX/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				
CNPJ:				
Endereço:				
Fone: ; E-mail:				
Representante Legal: , CPF: , RG:				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. ...

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Com fulcro no §4º, do art. 22, do Decreto nº 7892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Reitoria do IFAP por meio da Coordenação de Atas, Contratos e Convênios – CACC.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e



vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. Dentro do prazo de validade desta Ata, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Serviço).

7.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

7.3. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

7.3.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.**

7.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

8.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria. E nos endereços de cada participante deste processo;

8.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

8.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 10.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 10.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 10.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 10.8.2. A pedido do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº xxx/201x, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP - Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela(o) Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, doravante denominado contratante, e o(a) xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na(o) xxxxxendereçoxxxxx, em cidade/UF doravante designada contratada, neste ato representada pelo(a) sr.(a) xxxxxfulanoxxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxx/UF, expedida pela(o) xxxórgãoexpedidorxxx, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no processo nº 23228.000042/2018-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão nº xxxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I deste termo, no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.

1.2. Especificações gerais:

1.2.1. Todos os itens descritos no anexo I deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

1.2.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

1.2.3. Conforme obrigatoriedade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.2.4. Quando não houver definição de cor nas especificações dos bens, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;

1.2.5. Todos os bens deverão ter garantia do fabricante, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor;

1.2.6. Em todos os bens deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 meses, tendo início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxx).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade:
- 4.1.2. UASG:
- 4.1.3. Fonte:
- 4.1.4. Programa de Trabalho:
- 4.1.5. Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do ateste das faturas pelo fiscal do contrato, o qual terá até 05 (cinco) dias para atestar, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.2. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o bem entregue não corresponde às especificações dos itens conforme este Contrato e da proposta apresentada.

5.3. O pagamento à contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

5.4. A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E ACEITAÇÃO

7.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

7.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

7.3. A entrega deverá ser feita diretamente ao local supracitado, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

7.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, neste termo de contrato e na proposta vencedora.

7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente

aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por comissão/representante designado(a) pela contratante, na forma estabelecida neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



- 10.1.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;
- 10.1.8. Atender às comunicações oficiais da contratante, as quais podem ser formalizadas tanto por meio de protocolo quanto de correio eletrônico em endereço informado na proposta vencedora.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal; e
- 11.1.6. não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da

Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato será o da Seção Judiciária do Amapá – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local, Data e Assinaturas

ANEXO I DO CONTRATO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
Valor global						

ANEXO IV

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00/0000

ARP nº: 00/0000

NOTA DE EMPENHO N.º: 0000NE000000

O (autoridade competente) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: 00.000.000/0000-00, situada na Rua/Av. **XXXXXXXXXX**, nº , bairro, cidade-UF, na pessoa de seu Representante Legal, a fornecer os seguintes produtos, conforme nota de empenho anexa:

Item da ARP	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
			R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00
Valor Global				R\$ 00.000,00

A presente ordem de fornecimento será regida pelas cláusulas necessárias, conforme estabelece o art. 55 da lei 8.666/1993:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ordem de fornecimento tem como objeto a aquisição de **xxxxxxxxxx para atendimento da demanda da xxxxxxxxx**, conforme especificações e quantidades descritas no Edital do Pregão nº 00/0000 e seu respectivo termo de referência, proposta vencedora e Ata de Registro de Preços nº 00/0000, que é parte integrante e complementar deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Vinculam-se a este instrumento a proposta da contratada, o Edital do Pregão nº 00/0000 e seu respectivo termo de referência e a Ata de Registro de Preços nº 00/0000, constantes nos autos do Processo 23228.000000/0000-00, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. As sanções administrativas estão previstas no Edital do Pregão nº 00/0000, Termo de Referência e ARP nº 00/0000.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

4.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



4.1.7. Atender às comunicações oficiais da contratante, as quais podem ser formalizadas tanto por meio de protocolo quanto de correio eletrônico em endereço informado na proposta vencedora.

4.1.8. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união, para o exercício de 2017, de acordo com a nota de empenho nº 0000NE000000

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

6.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria. E nos endereços de cada participante deste processo;

6.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

6.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dia úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

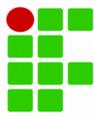
6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

cidade-UF, dia de mês de ano.

NOME
cargo/função
Ato de nomeação/designação



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA (PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

EDITAL Nº: _____/2018 – IFAP/_____

PROCESSO Nº _____/_____-_____

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal do licitante)